



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.273 Campo Grande, terça-feira, 8 de setembro de 2020.

90 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	11
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	37
ATOS DE LICITAÇÃO .....	41
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	51
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	73
MUNICIPALIDADES .....	78
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	90

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Procuradoria-Geral do Estado

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0018/2019/PGE, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0002/2019/SAD** **Nº Cadastral: 12318**

**Processo:** 15/003644/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.

**Ordenador de Despesas:** Fabiola Marquetti Sanches Rahim

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 03.092.0010.4034.0001-Representação Judicial, Fonte de Recursos 0100000000- Recursos Ordinário do Tesouro, Natureza da Despesa 33904902- Auxílio Vale-Transporte (RGPS), Programa de Trabalho 03.092.0010.4034.0001-Representação Judicial, Fonte de Recursos 0100000000- Recursos Ordinário do Tesouro, Natureza da Despesa 33904901- Auxílio Vale-Transporte (RPPS), Programa de Trabalho 03.092.0010.4034.0001-Representação Judicial, Fonte de Recursos 0100000000- Recursos Ordinário do Tesouro, Natureza da Despesa 33903999- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

**Valor:** R\$ 50.695,20 (cinquenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.8.666 de 21 de junho de 1.993, e Decreto Estadual/MS n. 15.414/2020, art. 2º, inciso V.

**Do Prazo:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do Contrato Aderente n. 018/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 à 21 de agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 20/08/2020

**Assinam:** Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

### Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0007/2018-GL/COINF/SED** **Nº Cadastral: 10102**

**Processo:** 29/009.659/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Habitat Engenharia e Construção Ltda - EPP

**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 007/2018.  
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 4.393.701,77 (Quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e um reais e setenta e sete centavos), somada à 1ª Reprogramação de Serviços com o aditivo de valor de R\$ 117.332,54 (Cento e dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o valor contratual passou a R\$ 4.511.034,31 (Quatro milhões, quinhentos e onze mil, trinta e quatro reais e trinta e um centavos) com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 26.111,02 (Vinte e seis mil, cento e onze reais e dois centavos), representando 0,59 % do montante.  
Houve o acréscimo de R\$ 182.250,03 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos), representando um percentual de 4,74% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 4.667.173,32 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 156.139,01 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e um centavos).

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Magno Alves Ferreira

**Extrato do Contrato Nº 0007/2020-GL/COINF/SED** **Nº Cadastral: 13964**

**Processo:** 29/025.324/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Traço Engenharia Eireli

**Objeto:** Construção de quadra poliesportiva no Distrito de Pouso Alto, localizado no município de Paraíso das Águas/MS.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2020NE005525.

**Valor:** R\$ 573.629,41 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **360** (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

**Data da Assinatura:** 02/09/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e José Nina Ferreira

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0036/2019/SED****Nº Cadastral: 12328**

**Processo:** 29/024.181/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e espólio de Rodolfo Andrade Pinho, representado por ERONE AMARAL CHAVES

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo e seu parágrafo único e o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato n. 036/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02 de Setembro de 2020 a 01 de Setembro de 2021

**Data da Assinatura:** 12/08/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Erone Amaral Chaves

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0001/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral:13952**

**Processo:** 29/028.125/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Meta Industria Metalúrgica e Comércio Ltda - EPP

**Objeto:** Serviços de instalação de reservatório tipo taça de 10 m<sup>3</sup>, na EE. Professor Ladislau Garcia Deak Filho, localizado no município de Bataguassu/MS.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE005524.

**Valor:** R\$ 23.551,69 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** Até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento desta Ordem de execução de Serviços.

**Data da Assinatura:** 24/08/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Thiago Possari Lemos

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0040/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13950**

**Processo:** 29/027.761/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Advogado Demosthenes Martins, localizada no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE005497.

**Valor:** R\$ 323.308,88 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 18/08/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0041/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 13966**  
**Processo:** 29/027.880/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Laser Iluminação Eireli - ME  
**Objeto:** Serviços de adequação da rede elétrica e reforma de cobertura na EE. Floriano Viegas Machado, no município de Dourados/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE005618.  
**Valor:** R\$ 309.466,96 (trezentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 01/09/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Vicente Severino de Souza e Silva

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0042/2020 -GL/COINF/SED N° Cadastral: 13972**  
**Processo:** 29/027.236/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Vetor Técnica Ltda - ME  
**Objeto:** Serviços de reforma na cozinha e banheiros na EE. Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE005619.  
**Valor:** R\$ 303.614,53 (trezentos e três mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 01/09/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Sergio Desimone Garcia

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0043/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 13981**  
**Processo:** 29/028.866/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EXL Engenharia Eireli  
**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Dr. Joaquim Murinho, localizada no município de Bela Vista/MS  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE005950.  
**Valor:** R\$ 316.417,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezessete reais)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 01/09/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Tiago Cortez Bacha

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0044/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 13982**  
**Processo:** 29/027.960/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz - ME  
**Objeto:** Serviços de reforma da rede elétrica e rede de ar condicionado na unidade escolar Professor João Magiano Pinto, no município de Três Lagoas/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE006044.  
**Valor:** R\$ 322.592,16 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 01/09/2020  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0044/2017/SES** **Nº Cadastral: 8102**  
**Processo:** 27/000.559/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Antônio Auto da Silva  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 044/2017 – GCONT 8102.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 044/2017 – GCONT 8102 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2020, passando a vencer em 15/08/2021.  
**Data da Assinatura:** 12/08/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Antônio Auto da Silva

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0045/2017/SES** **Nº Cadastral: 8103**  
**Processo:** 27/000.559/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e César Thadeu Moraes de Alencar  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 045/2017 – GCONT 8103.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 045/2017 – GCONT 8103 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2020, passando a vencer em 15/08/2021.  
**Data da Assinatura:** 12/08/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e César Thadeu Moraes de Alencar

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0046/2017/SES** **Nº Cadastral: 8105**  
**Processo:** 27/000.559/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Maria Alice de Souza Bim  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 046/2017 – GCONT 8105.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 046/2017 – GCONT 8105 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2020, passando a vencer em 15/08/2021.  
**Data da Assinatura:** 12/08/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Maria Alice de Souza Bim

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0048/2017/SES** **Nº Cadastral: 8107**  
**Processo:** 27/000.559/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Eduardo Lino Duarte  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 048/2017 – GCONT 8107.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 048/2017 – GCONT 8107 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2020, passando a vencer em 15/08/2021.  
**Data da Assinatura:** 12/08/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Eduardo Lino Duarte

**Extrato do Contrato Nº 0261/2020/SES** **Nº Cadastral: 13808**  
**Processo:** 27/001.313/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

**Objeto:** com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda  
O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0001/2020, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor:** R\$ 1.783,60 (hum mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 03/08/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mariana Lucci de Oliveira

**Extrato do Contrato N° 0316/2020/SES****N° Cadastral: 13956**

**Processo:** 27/001.926/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CEI GROUP

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de kit de coleta por aférese, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

**Valor:** R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 27/08/2020 e encerramento em 24/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

**Data da Assinatura:** 27/08/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gisleide Elizandra Rezende da Silveira

**Extrato do Contrato N° 0318/2020/SES****N° Cadastral: 13958**

**Processo:** 27/001.806/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda

**Objeto:** O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de bolsas, com equipamentos cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 34599 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Hemorrede/SES.

**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL; Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

**Valor:** R\$ 2.168.144,40 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 21/08/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e José Raffi Neto

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/000426/2020, a empresa UNIVERSAL Produtos Hospitalares Ltda. ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE002604, no valor de R\$ 13,17 (treze reais e dezessete centavos) em 05/03/2020.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, ou seja, o não fornecimento de 3 (três) unidades de Máscara Hospitalar- Tipo Cirúrgica Descartável, de polipropileno atóxico, branca, hipoalérgica, TALGE, constante do Item 1 da Nota de Empenho. Diante das notificações veiculadas por meio dos Ofícios nº 327/DGA/SES/2020 de 06/04/2020 e do Ofício nº 1927/ATE/GAB/SES de 28/04/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade por inexecução contratual, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que, a empresa não entregou o produto, mantendo-se inerte, mesmo depois de recebido os ofícios suso citados, o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa Universal Produtos Hospitalares Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ nº. 10.918.870/0001-06, com sede na Rua Buenos Aires, 240, Vila Margarida, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79023-210 a penalidade de Advertência, pelo descumprimento do avençado, com espeque no art. 32, inciso I do Decreto nº 14.506/2016 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Obedecendo-se o princípio do contraditório e ampla defesa, estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da penalidade, para que a empresa UNIVERSAL Produtos Hospitalares Ltda. ME, apresente defesa, querendo.,

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/000426/2020, a empresa OPEN MEDICAL Comércio Importação e Exportação Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE002605, no valor de R\$ 836,00 (oitocentos trinta e seis reais) em 05/03/2020.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, ou seja, o não fornecimento de 200 caixas, com 50 unidades de máscaras hospitalares, tipo cirúrgicas, descartáveis, de polipropileno (TNT), cor branca, 03 camadas, filtro bacteriológico, elástico de fixação nas orelhas, hipoalérgica, referente ao Item 1 da Nota de Empenho. Diante das notificações veiculadas por meio do Ofício nº 326/DGA/SES/2020 de 06/04/2020 e do Ofício nº 1928/ATE/GAB/SES de 28/04/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que, após recebido os ofícios acima citados a Contratada apresentou proposta inviável à Administração Pública, recusando a entregar o produto, caracterizou-se a inexecução contratual, causando prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa Open Medical Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 26.145.871/0001-97/0001-87, com sede na Rua João Thomaz Pinto n. 1570, município de Itajaí, Estado do Santa Catarina, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 83,60 (oitenta três reais e sessenta centavos) correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o art. 87, II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEP/MS N. 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais deferidas e indeferidas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência De Mato Grosso Do Sul - CONSEP/MS - Biênio 2020/2022.*

A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS, reunida em Assembleia no dia 03 de setembro de 2020 no auditório 21, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.079 de 26 de outubro de 2017 e pelo Regimento Interno do CONSEP/MS.

DELIBERA:

Art. 1º. Divulgar a relação das Entidades Não Governamentais que tiveram a inscrição deferida e indeferida, nos termos do edital de convocação para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, no Biênio 2020/2022, bem como o parecer da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

ENTIDADE	PARECER
Associação de Famílias, Amigos, Profissionais e Pessoas Surdas - AFAPS	DEFERIDA
Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA	INDEFERIDA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - APAE	INDEFERIDA
Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul – ADVIMS	DEFERIDA
Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS	INDEFERIDA
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS	DEFERIDA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - CREA/MS	DEFERIDA
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS	DEFERIDA
Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAPAES-MS	DEFERIDA
Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAP/MS	DEFERIDA
Instituto Sul-Mato-Grossense para cegos “Florivaldo Vargas” - ISCMAC	DEFERIDA
Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul – OAB/MS	DEFERIDA

Art. 2º. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 09/09/20 até 11/09/20, bem como a decisão dos recursos e o resultado definitivo serão publicados no dia 15/09/2020 Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA OSÓRIO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONSEP/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 907 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a determinação para que os integrantes das Forças de Segurança do Estado do Mato Grosso do Sul prestem o auxílio necessário ao planejamento das ações estabelecidas por decisão da Comissão de Controle Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul (CCS-MS), conforme estabelecidos nas tratativas elencadas e registradas em ata de reunião, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, inciso II e art. 74, inciso II ambos da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o disposto no Art. 3º, incisos I, II e III do Decreto Nº 15.396 de 19 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 15.399 de 24 de março de 2020, que dispõe sobre as instalações de barreiras sanitárias para evitar a proliferação da doença Covid-19;

Considerando o Decreto nº 15.403 de 25 de março de 2020, que institui em caráter excepcional e temporário a Comissão de Controle Sanitário-CCS do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que em razão da ampliação das medidas de prevenção e aumento das demandas tanto da parte do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul quanto dos Poderes Executivos Municipais em todo Mato Grosso do Sul, a CCS-MS tem sido acionada constantemente para apoiar não só nas ações de treinamento e suporte das barreiras sanitárias municipais, mas também com outras medidas de planejamento integrado e consensual com os representantes dos Comitês Municipais de Saúde e demais Órgãos e Instituições da localidade envolvida;

Considerando que em razão dessas novas demandas tem sido necessário o acionamento das Forças de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os integrantes das Forças de Segurança do Estado do Mato Grosso do Sul prestem o auxílio necessário ao planejamento das ações estabelecidas por decisão da Comissão de Controle Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul (CCS-MS), conforme estabelecidos nas tratativas elencadas e registradas em ata de reunião.

Art. 2º O emprego das Forças de Segurança Pública Estadual obedecerá ao planejamento prévio estabelecido em comum acordo com a Comissão de Controle Sanitário, sem prejuízo das atividades já exercidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência prevista no Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2020.

### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0030/2010/SEJUSP

Nº Cadastral: 2082

**Processo:** 31/201.357/2010

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IVO HILÁRIO STROHER, representado por ELI RODRIGUES

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações da Cláusula Segunda do Contrato nº 030/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, **a contar de 20 de agosto de 2020 e término em 19 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com os dispostos no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a57 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 18/08/2020

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELI RODRIGUES

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0073/2016/SEJUSP****Nº Cadastral: 6977**

**Processo:** 31/000.390/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SILVIO ROBERTO CARRATO JUNIOR, ARLENE VIEIRA CARRATO e IVAN FERNANDO CARRATO, representados por Renata Ferraz Carrato.

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 073/2016/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, **a contar de 01 de setembro de 2020 e término em 31 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATA FERRAZ CARRATO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário IVO HILÁRIO STROHER, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: EDILSON DOS SANTOS SILVA FUNÇÃO Delegado de Polícia – Titular do Departamento de Inteligência Policial – DIP.  
MATRÍCULA 47355023

**SUBSTITUTO:**

NOME: ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA FUNÇÃO: Delegado de Polícia - DIP  
MATRÍCULA 45640023

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/201.357/2010 CONTRATO Nº 030/2010/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da DIP – Departamento de Inteligência Policial/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29/07/2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/200.496/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5946.

**Recorrente:** Claudemir A. Vitoreli – ME.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho Fls.: 23:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 03 de setembro de 2020, determina-se: O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto pela Empresa Claudemir A. Vitoreli – ME, em face do Auto de Infração nº 5946, convertendo-se a penalidade de multa em **advertência**, pela sua primariedade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

**Processo nº 51/200.594/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5924.

**Recorrente:** Coopervans do Pantanal.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho Fls.: 25:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 03 de setembro de 2020, determina-se: A **anulação, sem julgamento de mérito**, do Auto de Infração nº 5924, e consequentemente da penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFRMS, por erro material na autuação lavrada pelo fiscal. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

**Processo nº 51/200.669/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5896.

**Recorrente:** Higa e Shinzato Ltda..

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho Fls.: 26:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 03 de setembro de 2020, determina-se: O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto pela Empresa Higa e Shinzato Ltda., em face do Auto de Infração nº 5896, **convertendo-se** a penalidade de multa em **advertência**, pela sua primariedade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

**Processo nº 51/200.680/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5898.

**Recorrente:** Antônio Cláudio Duarte Mendes.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho Fls.: 21:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 03 de setembro de 2020, determina-se: O **conhecimento do recurso** interposto pelo operador autônomo, Sr. Antônio Cláudio Duarte Mendes, em face do Auto de Infração nº 5898, e no mérito, **converter a penalidade de multa em advertência**, em razão da não reincidência da infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

**Processo nº 51/200.756/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6109.

**Recorrente:** Lourival José Barbosa.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho Fls.: 24:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 03 de setembro de 2020, determina-se: O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto por Lourival José Barbosa, em face do Auto de Infração nº 6109, **convertendo-se** a penalidade de multa em **advertência**, pela sua primariedade, nos termos da legislação vigente. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

**Processo nº 51/200.776/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6112.

**Recorrente:** Sampaio e Augusto Reinheimer Locações.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho Fls.: 25:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 03 de setembro de 2020, determina-se: O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa Sampaio e Augusto Reinheimer Locações, em face do Auto de Infração nº 6112, e no mérito, a **manutenção da penalidade de multa aplicada, majorando-a em razão de sua reincidência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

**Processo nº 51/200.888/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6124.

**Recorrente:** Emma Turismo Eireli.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho Fls.: 41:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 03 de setembro de 2020, determina-se: O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6124, e a **manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

**Processo nº 51/201.139 /2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos c/c Art. 12 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6229.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho Fls.: 27:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 03 de setembro de 2020, determina-se: O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6229, e no mérito, negar provimento, **mantendo a penalidade de multa aplicada**, pela cobrança de valores indevidos, e pela sua reincidência, **a majoração da multa em 100% (cem por cento)** nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

**Processo nº 51/200.697/2018.**

Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 5752.

**Recorrente:** GM Locação de Vans Eireli – ME.

**Relator:** Ayrton Rodrigues.

**Despacho Fls.: 52:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 028, de 01 de setembro de 2020, determina-se: O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto pela Empresa GM Locação de Vans Eireli – ME, **modificando a decisão anteriormente proferida** pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, mantendo-se a sanção aplicada no AI nº 5752, pela “ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei”, **substituindo a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS para advertência**, em conformidade com a legislação vigente. Assinam: Youssif Domingos, Diretor-Presidente, Ayrton Rodrigues, Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, Marilúcia Pereira Sandim, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva, Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 01 de setembro de 2020.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0102/2020/AGESUL**

**Nº Cadastral: 13607**

**Processo:** 57/100.463/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTÔNIO LÚCIO E ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO – MS – CR 830.126/2016/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.030.008-95 SALDO REMANESCENTE pelo prazo de 120 dias

**Data da Assinatura:** corridos a contar de 25 de agosto de 2020.  
24/08/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por determinação judicial, constante nos autos do Mandado de Segurança Cível sob nº 0822001-35.2020.8.12.0001, **HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.342/2020, e **ADJUDICO** *sub judice* o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
<b>DF COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA</b>	35.426.207/0005-30	Costa Rica/MS

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/702.801/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
FR PLACAS LTDA.	31.392.415/0003-43	Nova Andradina/MS

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS**

#### **Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis Sem Encargos n. 003/2020.**

**Processo:** 31/701.528/2020.

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPJ:01.560.929/0001-38 e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização / SAD-MS – CNPJ:02.940.523/0001-43.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n 12.207/07, e Decreto Estadual m. 11.261/03.

**Objeto:** Proceder a entrega de Bens Móveis Inservíveis à SAD-MS para posterior encaminhamento a procedimento de leilão.

**Vigência:** Permanente.

**Assinatura:** 14/07/2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF: 138.364.121-87**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF n 032.720.939-90**

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização / SAD-MS

#### **Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis Sem Encargos n. 006/2020.**

**Processo:** 31/702.337/2020.

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPJ:01.560.929/0001-38 e a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social / SESDES-MS – CNPJ:03.501.509/0001-06

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n 12.207/07, e Decreto Estadual m. 11.261/03.

**Objeto:** Disponibilizar a doação de Etilômetros à SESDES para utilização nos fins a que o ente destinar.

**Vigência:** Permanente.

**Assinatura:** 25/08/2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF: 138.364.121-87**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

**VALÉRIO AZAMBUJA – CPF n 237.651.511-79**

Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social / SESDES-MS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 12402/2019/DETRAN**

**Nº Cadastral: 12402**

**Processo:** 31/700.967/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

**Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 10/09/2020 e com término previsto para 09/09/2021, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Sexta do referido Contrato.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - DOCUMENTOS, Fonte: 0240000000 e Natureza de Despesa: 33904097 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, JACIMAR GOMES FERREIRA e ANDERSON ROBERTO GERMANO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ9448	9C6KE090080024762	BANCO BRADESCO S A
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ9448	9C6KE090080024762	SIMONE VIRGINIA DUTRA PASSOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSS5518	9CDNF41LJ7M044572	JANAINA DANIEL DA SILVA FORTUNATO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL3051	9C2KC08105R000045	VINICIUS DE OLIVEIRA SILVESTRE
HONDA/CG 125 FAN ES	OOO6246	9C2JC4120FR101351	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	OOO6246	9C2JC4120FR101351	DEBORA CANDIDO OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2802	9C2KC08205R023982	JOAO CARLOS BATISTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2802	9C2KC08205R023982	JOSE PEREIRA FARIA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2802	9C2KC08205R023982	SUL FINANCEIRA SA CRED FINAC INVEST
VW/GOL I	HRH6343	9BWZZZ377TT088503	LUCAS DE SOUZA GUISSO
FIAT/PALIO FIRE	HRV3262	9BD17146232290498	ELIZANGELA PINTO DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6309	9C2JC4110BR404308	MARCELO CANDIDO DE SOUZA
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	HSI5486	93YLB8B056J752085	LUCILA VIEIRA CORREA
GM/CORSA WIND	HRG4590	9BGSC08WTSC620275	ROSELIO DOS SANTOS NASCIMENTO
DAFRA/KANSAS 150	HTM4187	95VCB1C299M001417	AUGUSTINHO LOUVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HTB5035	9C6KE092080182836	ANTONIA DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4039	9C2JC30203R125046	VITOR CESAR G RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB0574	9C2KC08208R029107	JHONATAN ROBERTO VIEIRA EVANGELISTA
GM/KADETT GL	HRI0461	9BGKZ08GTTB418546	PEDRO ROQUE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL7156	9C2KC08205R026809	VENICIUS BARBOSA DOS ANJOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK8964	9C6KE1520B0046348	WALTER LIMA DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ6236	9C2MC270WWR008339	DIRCE MILANI DA SILVA

HONDA/NXR150 BROS ES	EOW3517	9C2KD0550BR527686	ALVARO LUIZ COELHO NETTO
HONDA/POP100	HSV0341	9C2HB02107R010529	IZAIAS RAMALHO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	BXP7682	9C6KE092080181388	ANA CRISTINA COSTA DE FREITAS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL3021	9CDNF41LJ8M224176	ANDERSON FEITOSA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6932	9C2JC30102R132627	ORIODANTAS ANTUNES TEODORO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ1407	9C2JC30212R513160	OTON SAFRAIDE
VW/GOL I 1.6	KGF7763	9BWZZZ377TP505368	EETELMIR MARCIO NEITZKE TESTA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSK2691	9C2KD02304R006897	MARCOS AURELIO V LOUVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	OOQ1961	9C2JC4820FR522373	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	OOQ1961	9C2JC4820FR522373	ROBSON ESCOBAR SOARES
HONDA/BIZ 125 EX	OOT6764	9C2JC4830FR094086	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125 EX	OOT6764	9C2JC4830FR094086	MARILISE OLIVEIRA ANGELO
YAMAHA/YBR 125K	HSS5968	9C6KE092080223155	ADEVILSON STABULLO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV4580	9C6KE1520D0125563	MAURO BARBOZA DA SILVA
GM/PRISMA JOY	HTD3775	9BGRJ69809G209827	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/PRISMA JOY	HTD3775	9BGRJ69809G209827	JOSE ALBINO DA SILVA SEGUNDO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK3918	9C2JC30204R036202	WELLINGTON DUARTE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7407	9C2JC250VVR091670	ADELIA DE ARRUDA COSTA
R/BUENO RC 01	HTS5581	9A9MS10PCACDT9516	RUBENSLEI DE OLIVEIRA NEVES
SUNDOWN/WEB 100	HSS5091	94J1XFB67M037070	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	NRV7867	9C6KE2030E0000499	FIRMINO MIRANDA CORTADA FILHO
I/M.BENZ C 180 K	HTV8508	WDDGF4FW9AA406411	THIAGO BARCELOS DE ALENCAR
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK0148	9C2MC35004R024769	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6812	9C2JC2501SRS03368	JARMINDO FERREIRA CASTRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ5404	9C2JC30103R167948	HAROLDO FARINHA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NRN6177	9BD17164LC5760199	AUGUSTO CESAR LARA BASTOS
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NRN6177	9BD17164LC5760199	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/BIZ 125 ES	HTB2984	9C2JA04208R018818	ROSA MARIA CEBALHO
HONDA/C100 BIZ ES	HSL9867	9C2HA07105R015711	ANDERSON ALES DO NASCIMENTO
I/TRAXX JL110 8	HTL8583	LAAAXKHE270036905	DIONE FATIMA BARBELLA DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB7507	9C2JC30201R058474	FELIX PONCE OJEDA
HONDA/NXR125 BROS ES	HST0419	9C2JD20203R017224	LUIZ CLAUDIO ANTUNES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG2150	9C6KE1200A0070275	MARIANA MATEUS DA FONSECA
VW/GOLF	AKE1981	9BWAA01JX24038992	LAURINDO MASSELANE
VW/GOLF	AKE1981	9BWAA01JX24038992	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8734	9C2JC250WWR169698	CLAUDINEY LEANDRO FERREIRA
HONDA/CB 300R	NRG2370	9C2NC4310AR097662	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CB 300R	NRG2370	9C2NC4310AR097662	WUELLYSON DA SILVA DUTRA
HONDA/C100 BIZ MAIS	JWZ9783	9C2HA07205R004232	FABIANO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1976	9C2JC2500XR129793	LORIVAL MARCOLINO CLARO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRC1433	9BD14600R5201568	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO

**Campo Grande/MS, 04 de Setembro de 2020**

**Arioldo Centurião Junior**  
**Diretor de Registro e Controle de Veículos**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVÍRIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME

VW/GOL MI	COY8449	9BWZZZ377WP541337	JOAO ESPOSITO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB1071	9C2KC08108R101595	JEFERSON OLIVEIRA MERLIN
DAFRA/SUPER 100	CDP3854	95VAC1A899M000666	CLEBER FERREIRA DE FREITAS
VW/GOL I	KDB2833	9BWZZZ377TT187445	SEVERINO JOSE DOS SANTOS

**Campo Grande/MS, 04 de Setembro de 2020**

**Arioldo Centurião Junior**  
**Diretor de Registro e Controle de Veículos**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCÊNCIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/YBR 125K	HRK9764	9C6KE092080160142	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HRK9764	9C6KE092080160142	MARCIO DOS REIS BARTOLOMEU ORMINIO
HONDA/CG 150 FAN ESI	FHR1896	9C2KC1670DR402902	JUCELIA SOUZA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	CIF4827	9C2JC2500YR010503	JOSE NILSON BASTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTU5774	9C2KC1610AR011306	DIEGO DANILO DOS SANTOS MEDEIROS

**Campo Grande/MS, 04 de Setembro de 2020**

**Arioldo Centurião Junior**  
**Diretor de Registro e Controle de Veículos**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADÃO DO SUL/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/C100 BIZ	HSW5924	9C2HA07002R027516	JERVISSON FERREIRA DA FONSECA
GM/CHEVETTE	HQQ2993	9BG5TC08VEC155301	MARIA JOSE DO NASCIMENTO
FORD/FIESTA FLEX	DQP6258	9BFZF10A588136731	GABRIEL VEICULOS LTDA - ME
FORD/FIESTA FLEX	DQP6258	9BFZF10A588136731	NILTON ALVES DE SOUZA
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	NJE4754	94J2XECL78M025373	BANCO FINASA SA
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	NJE4754	94J2XECL78M025373	JOSE CARLOS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO6909	9C2KC08506R834616	CLEDER HEBERLE
VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	HSZ7010	9BWEB05XX5P107275	MAURICIO WOMMER
YAMAHA/YBR 125ED	HSQ9630	9C6KE042030011165	MIROSMAR DA SILVA SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSL1766	9C2HA07105R008149	JESSICA FERNANDA FEITOSA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP2214	9C2JC4120AR030079	CRISTIANO FERNANDES DOS SANTOS

IMP/FORD ESCORT GL 16V H	HRJ9234	8AFZZZEHCJVJ032523	POLIANA SANTANA DELMONDES
FIAT/PALIO FIRE	HSD1257	9BD17146742426910	TIAGO BEIERSDORF FAGUNDES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV7273	9C2KC08507R083003	PAULO ANTONIO DE SOUZA LEITE
HONDA/CG 125 FAN ES	HDX2485	9C2JC41209R043745	ODAIR JOSE TAVARES
HONDA/CG 160 START	QAG1537	9C2KC2500HR052655	ALEX SANDRO DE BRITO FERREIRA
HONDA/CG 160 START	QAG1537	9C2KC2500HR052655	BANCO PAN S.A.
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSN1127	9C2HA07205R801458	ELIANE RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	KDY2072	9C2JC3010YR007988	ALAN BUCAR FILHO
HONDA/C100 BIZ	NFM4029	9C2HA07004R000120	LUCAS OLIVEIRA DO PRADO
VW/SANTANA	DGK2239	9BWAC03X62P001139	THALLYS OLIVEIRA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	HTK2213	9C2JC30708R151355	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	HTK2213	9C2JC30708R151355	DONIZETTE GUARDIANO DA SILVA
FORD/KA GL	DLP7503	9BFBSZGDA3B828244	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FORD/KA GL	DLP7503	9BFBSZGDA3B828244	LUIZ ONEIDE DO NASCIMENTO ALVES
FORD/KA GL	DLP7503	9BFBSZGDA3B828244	MARCELLA SOARES HENRIQUE RITA
HONDA/NX-4 FALCON	NFX8615	9C2ND07005R006252	LEANDRO GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU6705	9C2KC08507R053689	JERONIMO MARCELO BORGES
HONDA/CG 125 TITAN KS	KEQ2082	9C2JC30102R145587	RUBENS FELICIANO
GM/MONZA SL/E EFI	DSC1947	9BGJK11RPNB018485	WEMERSON MARIO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	HSN8749	9C2HA07005R034326	ADRIANO MIRANDA DE AQUINO
GM/MERIVA JOY	HTD5010	9BGXL75G08C708534	BV FINANC SA C F I
GM/MERIVA JOY	HTD5010	9BGXL75G08C708534	ELISA RAQUEL FERREIRA
GM/MERIVA JOY	HTD5010	9BGXL75G08C708534	ROSALINO RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	AIA0334	9C2JC250WWR243607	ANDERSON RAMOS
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QAF2496	9C2KD0810HR434737	GABRIEL MARIANO DE JESUS DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	GXD4470	9C2JC3010YR075408	ALEX DE SOUZA VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTE7579	9C2JC30708R218872	MARIZETE MEDONCA DA COSTA
VW/GOL S	BML1992	9BWZZZ30ZGT058814	RODRIGO RAMIREZ RODRIGUES
GM/CELTA	HRZ5494	9BGRD08Z02G112390	ANTONIO FRANCISCO COSTA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK6819	9C2KC08108R138623	JORGE APARECIDO PEREIRA DA SILVA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRE7882	9BFZZZ54ZSB757733	PAULO ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
GM/VECTRA GLS	CMJ4701	9BGJK19HWB565978	NILSON DA SILVA DE SOUZA
YAMAHA/XTZ 125E	HTB8610	9C6KE093080030549	JOSE OSVALDO DE ARAUJO
GM/KADETT GL	CCJ0177	9BGKZ08GTTB431063	JORGE PAULO DE SOUZA AMARO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK6221	9C2KC1670BR357106	MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	DCT4331	9C2HA07102R015315	RICARDO BARROS E SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	JZW6273	9C2KC08505R023267	ADRIANO ARAUJO DE ABREU
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	OGH4653	9BGJC69X0CB275421	IVONEIDE OLIVEIRA MENDES
HONDA/BIZ 125 KS	DNV0023	9C2JA04108R021807	DIANY GOMES REZENDE
HONDA/CG 160 FAN	QAI4363	9C2KC2200JR130819	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 160 FAN	QAI4363	9C2KC2200JR130819	PAULO SERGIO LIMA DA SILVA
FIAT/PALIO ELX	KDU2782	9BD178235X0824211	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

**Campo Grande/MS, 04 de Setembro de 2020**

**Arioldo Centurião Junior**

**Diretor de Registro e Controle de Veículos**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **agosto/2020**.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	FONTE	VALOR R\$
Pasep	51/700.002/20	394	33904701	03/08/20	0100	5.368,10
Ageprev	69/100.218/17	395	31911308	03/08/20	0100	174,99
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	396	339049	03/08/20	0100	1.164,40
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	397	33903999	03/08/20	0100	69,86

Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	398	339049	03/08/20	0100	762,60
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	399	33903999	03/08/20	0100	45,76
Thyssenkrupp Elevadores S/A	51/700.090/19	400	33903916	03/08/20	0100	3.847,77
RMA Assist. Téc. em Elevadores Ltda. - ME	69/100.474/18	401	33903916	03/08/20	0100	1.400,00
W.A. Equip. e Serviços Ltda. EPP	59/100.123/16	402	33903983	03/08/20	0100	4.831,56
Guatós Prest. de Serviços Eirelli	51/700.008/20	403	33903702	03/08/20	0100	50.038,52
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	404	33903001	07/08/20	0100	1.000,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	405	33903001	07/08/20	0100	500,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	406	33903039	07/08/20	0100	225,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	407	33903919	07/08/20	0100	300,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	408	33904057	07/08/20	0100	292,50
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	409	33903923	20/08/20	0100	26.796,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	410	33903923	20/08/20	0100	3.120,00
Ed.Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	411	33903923	20/08/20	0100	14.953,74
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	412	33903923	20/08/20	0100	6.240,00
Vencimentos	51/700.027/20	413	31901131	28/08/20	0100	325.981,26
Vencimentos	51/700.027/20	414	319011	28/08/20	0100	223.603,04
Vencimentos	51/700.027/20	415	31901601	28/08/20	0100	1.661,76
Vencimentos	51/700.027/20	416	319011	28/08/20	0100	15.485,57
Vencimentos	51/700.027/20	417	31909403	28/08/20	0100	26.786,32
Vencimentos	51/700.027/20	418	31909499	28/08/20	0100	6.410,55
Vencimentos	51/700.027/20	419	33903950	28/08/20	0100	81,70
Ageprev	51/700.027/20	420	319113	28/08/20	0100	115.379,31
INSS	51/700.027/20	421	31901304	28/08/20	0100	37.747,54
Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande	51/700.637/19	Anulação 422	33504302	31/08/20	0100	-97,00
Souza Alves & Cia Ltda.	51/700.188/20	423	33903016	31/08/20	0100	442,00

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2020.

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0011/2019/FUNDESPORT, vinculado ao Contrato Corporativo 0002/2019/SAD N° Cadastral: 12337**

**Processo:** 51/300.261/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência dos Contratos - Aderentes, que integram o presente instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Valor:** R\$ 12.302,28 (doze mil e trezentos e dois reais e vinte e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogada o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2021  
**Data da Assinatura:** 20/08/2020  
**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Marcelo Ferreira Miranda e Robson Luis Strengari

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019/FUNDESPORTE****Nº Cadastral: 12332**

**Processo:** 51/400.068/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima- Da Vigência, bem como a supressão do valor inicial do contrato previsto na Cláusula Sétima, passando a fazer parte integrante do contrato nº 005/2019  
**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Valor:** R\$ 243.163,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato ora aditado passa a ser de 23 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2021.  
**Data da Assinatura:** 21/08/2020  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Nereu Alves Rios

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alberto Carlos Gusmão Junior, CPF 995.997.911-34 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 02 de outubro de 2020 a 30 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** César Augusto Alves Ferraz, CPF 373.588.148-35 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 28 de setembro de 2020 a 25 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniel Duailibe De Almeida, CPF 006.815.071-79 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 28 de setembro de 2020 a 25 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fernanda Gaspar Camillo, CPF 720.901.201-00 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Isabela Jaco Carrijo, CPF 100.190.986-00 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 28 de setembro de 2020 a 25 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Manoela Message Pereira Neto, CPF 036.946.261-07 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 28 de setembro de 2020 a 25 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nadiny Zorzi Mendes De Carvalho, CPF 013.883.271-47 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 28 de setembro de 2020 a 25 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Renan Marcos Rodrigues Coelho, CPF 037.212.491-78 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rodrigo Barbosa Da Costa, CPF 026.486.641-06 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 28 de setembro de 2020 a 25 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vinicius Silva Barros, CPF 954.354.922-20 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 28 de setembro de 2020 a 25 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Wagner Fernando Paganardi De Abreu, CPF 996.000.641-72 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 03 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 70/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adriana Robles Lopes, CPF 929.283.741-91 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 68/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Antonia Cristina Recalde Soares Santos, CPF 822.355.111-04 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 03 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 56/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Bruno Jorge Silva De Oliveira, CPF 024.868.921-50 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 57/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Carolina Gonçalves Camargo, CPF 031.422.151-40 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 75/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Danielle Vieira Silva, CPF 026.532.961-28 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 27 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 50/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Henrique Aparecido Barbosa Toffanni, CPF 431.145.678-60 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 82/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jesomar Pereira De Souza, CPF 466.202.901-59 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 78/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jocilene Cristina Dos Santos Silva, CPF 015.633.761-48 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 77/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Juliana Marques Correa, CPF 882.207.371-15 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Leidiane Grasielle Barros De Brito Mesquita, CPF 027.166.771-07 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marcia Regina Cardoso De Miranda Santana, CPF 583.185.501-53 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 45/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria Aparecida Santos De Oliveira, CPF 661.973.091-49 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 76/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mayara Silva Lopes, CPF 064.717.201-14 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 27 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 81/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Merce Aparecida Pare De Oliveira, CPF 501.372.631-04 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 63/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Michele Oliveira Da Silva, CPF 005.505.421-83 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Raquel Camargo Da Silva Pereira, CPF 373.436.878-24 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 48/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ricardo Ferreira Lopes Dias Da Silva Junior, CPF 015.593.301-98 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 27 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 66/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rodrigo Dos Santos Soares, CPF 528.497.161-20 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 59/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Severina Ozuna Pereira Lisboa, CPF 583.562.401-82 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Suzana Garcia Cerqueira Miranda, CPF 002.366.031-75 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 47/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Tatiana Gomes De Oliveira, CPF 901.797.061-87 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 73/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vanessa Ferreira Dos Santos, CPF 016.027.331-55 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vanessa Rodrigues Correa, CPF 007.086.431-40 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 58/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Yasmin Cristine Baldo De Oliveira, CPF 044.465.401-14 – Função: Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 03 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**

## Fundação Serviços de Saúde de MS

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007.8.12.0001</b>		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 004831	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 007849	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 008411	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 23,50	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 009491	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 522,50	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/FUNTRAB**

**Nº Cadastral: 5539**

**Processo:** 65/300.190/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e COLMÉIA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10% no valor do contrato 004/2015, conforme art. 2º, II, do Decreto Estadual 15.414/20 e orientação contida no Ofício Circular n. 355/GAB/PGE/2020 da Procuradoria Geral do Estado-PGE/MS, que por 3 (três) meses, ou seja, de agosto a outubro/2020, terá o valor mensal da locação de R\$ 3.597,42 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) (fls. 1124), perfazendo o valor global anual de R\$ 45.567,28 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 11122006267610001 - Implementação das atividades administrativas, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 11122001943450001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FUNTRAB, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

**Data da Assinatura:** 21/08/2020

**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Pedro Nogueira de Azevedo

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 064-SEC/2020**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a JOAO WASHINGTON FAGUNDES DE MORAES - J W FRIOS E ALIMENTOS - ME – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020

**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2025 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Joao Washington Fagundes de Moraes, (Organização Concedente)

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 065-SEC/2020**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CARLOS ALBERTO GOMIDE - EIRELI - ME (FLORESTE SERVIÇOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS)– Campo Grande - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020

**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2025 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Carlos Alberto Gomide, (Organização Concedente)

**PORTARIA PROE-UEMS N. 111, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Gestão Ambiental, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 17/2020, de 03 de setembro de 2020, da Coordenação do Curso de *Gestão Ambiental, Bacharelado*, da Unidade Universitária de Coxim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir a Profª Thayane Danieli Schimidt Zolin, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 39, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40; Portaria PROE-UEMS N. 140, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, p. 48 e Portaria PROE-UEMS N. 026, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110 de 10 de março de 2020, pg 39.

Art. 2º Incluir a Profª Poliana Ferreira da Costa, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.271, do dia 4/9/2020, p. 34 e 35.

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 573, de 28 de agosto de 2020.**

*Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 27 de agosto de 2020, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que se manifesta favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021.

**Art. 2º** Com recursos da **Fonte 0100** (Recursos Ordinários), a proposta orçamentária para o ano de **2021** totaliza **R\$ 312.531.649,00** (Trezentos e doze milhões, quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais) distribuídas em: 1.1 Custeio: Despesas com pessoal e encargos – **R\$ 244.287.396,00** (Duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais); 1.2 Contratos e despesas fixas – **R\$ 25.223.600,00** (Vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais); 1.3 Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão – **R\$ 3.035.900,00** (Três milhões, trinta e cinco mil e novecentos reais); 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes – **R\$ 19.456.200,00** (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais); 1.5 Contrapartidas da Fonte 0281 – **R\$ 1.532.909,00** (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e nove reais); 1.6 Investimentos: **R\$ 7.461.000,00** (Sete milhões e quatrocentos e sessenta e um mil reais); 1.7 Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – **R\$ 11.534.644,00** (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

**I – Custeio: Gastos com Pessoal e Encargos Sociais:**

- a) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: R\$ 145.178.700,00 (Cento e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos reais);
- b) Obrigações Patronais – R\$ 2.825.200,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais);
- c) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil: R\$ 607.700,00 (Seiscentos e sete mil e setecentos reais);
- d) Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais);
- e) Obrigações Patronais – operações intra-orçamentárias – R\$ 36.658.900,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais);
- f) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 2.507.100,00 (Dois milhões, quinhentos e sete mil e cem reais);
- g) Auxílio-alimentação – R\$ 9.388.800,00 (Nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais);
- h) Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 1.547.900,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos reais);
- i) Auxílio-transporte – R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);
- j) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais);
- k) Reposição Salarial – R\$ 44.232.496,00 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

**II – Contratos – Despesas Fixas:**

- a) Material de Consumo – R\$ 458.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais);
- b) Locação de Mão de Obra – R\$ 13.440.500,00 (Treze milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais);
- c) Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 537.600,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais);

- d) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.776.900,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais);
- e) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 1.952.400,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);
- f) Auxílio-transporte – R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais);
- g) Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- h) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- i) Auxílio a Servidores para Internet – R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

### **III – Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:**

- a) Diárias – Pessoa Civil – R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- b) Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
- c) Material de Consumo – R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais);
- d) Serviços de Consultoria – R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);
- e) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais);
- f) Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
- g) Equipamentos e Material Permanente – R\$ 269.500,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais);
- h) Edital Interno de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
- i) Auxílio ao Pesquisador – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

### **IV – Auxílio Financeiro a Estudantes:**

- a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP) – R\$ 2.412.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil reais);
- b) Bolsas PIBIC/PIBIC AF/PIBIT – R\$ 1.656.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
- c) Bolsa Monitoria – R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais);
- d) Auxílio Permanência (PIAE) – R\$ 3.833.000,00 (Três milhões e oitocentos e trinta e três mil reais);
- e) Auxílio Emergencial – R\$ 249.400,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);
- f) Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) – R\$ 1.200.000,00 (Um milhão, duzentos mil reais);
- g) Auxílio-alimentação – R\$ 2.336.000,00 (Dois milhões e trezentos e trinta e seis mil reais);
- h) Bolsa Mobilidade – R\$ 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais);
- i) Alimentação Unidades de Aquidauana e Dourados – R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais);
- j) Auxílio à Estudantes para Internet – R\$ 4.456.200,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

### **V – Contrapartidas da Fonte 0281:**

- a) Valor Total: **R\$ 1.532.909,00** (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e nove reais).

### **VI – Investimentos: Equipamentos e Material Permanente:**

- a) Aquisição de Livros – R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
- b) Edital de Apoio às Ações de Pós-Graduação – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);
- c) Investimento e Tecnologia para a sala de aula – R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais);
- d) Aquisição de Veículo – R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

### **VII – Investimentos: Obras - Ampliações e Reformas:**

- a) Ampliações e Reformas da Unidade Universitária de Cassilândia – R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais);
- b) Programa de Apoio a Ensino, Pesquisa/Pós-Graduação e Extensão do Estado do Mato Grosso do Sul – R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);
- c) Centro de Convivência de Dourados – R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais);
- d) Ampliação e Reforma das Unidades Universitárias – R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

### **VIII – Amortização e Encargos**

- a) O valor correspondente à amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – R\$ 11.534.644,00 (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

**Art. 3º** Recursos da **Fonte 0281** (Convênios e Outras Transferências Federais) a proposta orçamentária do ano de 2021, totalizam **R\$ 30.320.846,00** (Trinta milhões, trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

**Art. 4º** Recursos da **Fonte 0240** (Arrecadação Própria) totalizam **R\$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais).

**Art. 5º** Recursos da **Fonte 0245** (Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta) totalizam **R\$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

**Art. 6º** Totaliza-se em **R\$ 343.374.495,00 (Trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)** o valor geral do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de **2021**, nas Fontes: 0100; 0281; 0240 e 0245.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de agosto de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 23

*Institui a descrição das ações do Plano de Comunicação para Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS*

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS nº 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS nº 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução CERH/MS nº 046, de 18 de agosto de 2017, os membros do CBH debateram durante a 30ª Ordinária em 27 de agosto de 2020 o Plano de Comunicação em conformidade com o Quadro de Indicadores e Metas do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado a descrição das ações do Plano de Comunicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, referente a 2020, conforme anexo único.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2020.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

## ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DA META	OBJETIVO	AÇÃO	RECURSOS
TDR (Termo de Referência) para Contratação de serviço especializado em Comunicação e Mobilização Social	Elaborar o Plano de Comunicação e Mobilização Social para o Comitê  Prestar serviço de Assessoria de Comunicação	PRODUTO I - Plano de Trabalho - Elaborar o Plano de Trabalho dos serviços, produtos e atividades a serem desenvolvidas com cronograma de prazo para cada atividade  PRODUTO II – Elaborar o Plano de Comunicação e Mobilização Social para os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Miranda, Ivinhema, Santana e Aporé.  PRODUTO III – Prestar assessoria de comunicação para o CBH Ivinhema	
Total			R\$ 25.000,00

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA CARLOS FELIPE COUTO DE LEÃO** CPF 047.657.281-96, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 4293, Laudo de Constatação nº 10493, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2020.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0017/2019/JUCEMS, vinculado ao Contrato Corporativo 0002/2019/SAD N° Cadastral: 12323**

**Processo:** 71/200.204/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS  
**Objeto:** Alterar a Cláusula Oitava- Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** Augusto Cesar Ferreira de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.71202.23.692.0020.4401.0001-CUSTEIOADM; Natureza de Despesas: 33904901 e 33903999; Fonte de Recursos:0240000000  
**Valor:** R\$ 10.756,80 (dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)  
**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Decreto Estadual/MS nº15.414/2020, art.2º, inciso V.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Aderente nº 017/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 à 21 de agosto de 2021.  
**Data da Assinatura:** 20/08/2020  
**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Robson Luis Strengari e Augusto Cesar Ferreira de Castro

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2018, firmado com a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS.

**Processo:** 71/200.279/2018  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS,  
 CNPJ:00.394.460/0066-97, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** 06/09/2020 a 05/09/2022.  
**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 20/08/2020  
**Assinam:** RODOLFO SOUZA BERTIN – CPF: 874.000.491-00 e EDSON ISHIKAWA – CPF: 049.755.448-81.

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL Nº 181/2020 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 04 de setembro de 2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 181/2020 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000189/2020 da professora **PATRÍCIA BENEDITA APARECIDA BRAGA** – em 16 horas/ aula, no período de 04/03/2020 a 31/12/2020, para o curso de Ciências Sociais, Paranaíba, a partir de 20/09/2020.

Encaminhar documentos para CONTRATAÇÃO até 08/09/2020, pelas vias estabelecidas

- EDITAL de Seleção nº. **01/2019** - PRODHS de 15/01/19, **D.O. 9822**, de 16/01/19, página 24;  
- EDITAL de Homologação nº **02/2019** – RTR, de 26/02/19, **D.O. 9854**, de 01/03/19, página 20.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>PATRÍCIA BENEDITA APARECIDA BRAGA</b> Subst. Alexandre de Castro – Afast. Estudo/ vaga pura 21/09/2020 a 13/02/2021	Ciências Sociais	C. Sociais / Paranaíba	36 h

**EDITAL Nº 179/2020 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária referente ao período de 01/08/2020 a 15/09/2020.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 179/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [08 de setembro de 2020](#)

- EDITAL de Seleção nº. **044/2019 - PRODHS** de 14/02/19, **D.O. 9844**, de 15/02/19, página 26;  
- EDITAL de Homologação nº **011/2019 – RTR**, de 22/03/19, **D.O. 9868**, de 25/03/19, página 99.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>ANÉZIO ROSA DE ANDRADE</b> - Subst. Roseli Ap. Stefanos Pacheco – Afast. Func. aposentadoria – 08/09/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Dourados	<b>16 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019 - PRODHS** de 12/02/2019, **D.O. 9842**, de 13/02/2019, pág. 06;  
- EDITAL de Homologação nº **09/2019 – RTR**, de 21/03/2019, **D.O. 9867**, de 22/03/2019, pág. 52.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>DANIELLE CRISTINE PEDRUZZI</b> Subst. Ana Carolina C. O. Gomes – Gestor Adm. e Reoferta de Disciplinas – 14/09/2020 a 06/02/2021	Eng. Amb. Sanitária	Eng. Amb. Sanit. / Dourados	<b>18 h</b>
<b>GABRIEL BASTOS BRAGA</b> Subst. Rosa Maria Farias Asmus (Gestor Adm) e Reoferta de Disciplinas – 14/09/2020 a 06/02/2021	Eng. Amb. Sanitária	Eng. Amb. Sanit. Eng. Física / Dourados	<b>24 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/19 - <b>D.O. 10.098</b> de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>JEFFERSON LIMA DE SANTANA</b> Vaga pura – 14/09/2020 a 06/02/2021	Eng. Elétrica	Eng. Física / Dourados	<b>08 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. <b>102/2019</b> – PRODHS de 08/05/2019, <b>D.O. 9898</b> , de 09/05/2019, página 17; - EDITAL de Homologação nº <b>19/2019</b> – RTR, de 03/06/2019 - <b>D.O. 9916</b> de 04/06/2019, página 16.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>ROSIMAR REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b> Subst. Marlon Leal Rodrigues – Gestor Adm. – 03/10/2020 a 27/02/2021	Linguística	Letr Inglês / C. Grande	<b>04 h</b>

### EDITAL Nº 180/2020 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária referente ao período de 01/08/2020 a 15/09/2020.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

### ANEXO I - EDITAL Nº 180/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de setembro de 2020

- EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/19 - <b>D.O. 10.098</b> de 20/02/2020, pág. 88 republ.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI</b> Vaga pura - 28/09/2020 a 27/02/2021	Pedagogia	História e C. Soc / Amambai	28 H

- EDITAL de Seleção nº. <b>117/2018</b> - PRODHS de 12/09/2018, <b>D.O. 9740</b> , de 13/09/18, página 28; - EDITAL de Homologação nº <b>74/2018</b> – RTR, de 05/11/2018, <b>D.O. 9775</b> , de 06/11/18, página 46.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>ETTORE SCHIMID BATALHA</b> Subst.Diogenes Cariaga – Gestor Adm. Vaga Pura - 28/09/2020 a 27/02/2021	Sociologia Ens. C. Soc.	C. Sociais / Amambai	22 h

- EDITAL de Seleção nº. <b>222/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10006</b> de 15/10/19, página 79; - EDITAL de Homologação nº <b>50/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10038</b> de 28/11/19, página 59.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA</b> Vaga pura - 28/09/2020 a 27/02/2021	Sociologia Ens. C. Soc.	C. Sociais / Amambai	22 h
<b>SABRINA MIRANDA ARECO</b> Subst. Fábio A. Defacci Gestor Adm. - 28/09/2020 a 27/02/2021	Ciência Política	C. Sociais / Amambai	08 h

- EDITAL de Seleção nº. <b>40/2019</b> – PRODHS, de 12/02/19 - <b>D.O. 9842</b> de 13/02/19, página 06; - EDITAL de Homologação nº <b>09/2019</b> – RTR, de 21/03/19 - <b>D.O. 9867</b> de 22/03/2019, pág.52			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>MARGARETE MARIA SOARES BIN</b> Vaga pura - 28/09/2020 a 27/02/2021	Língua Portuguesa	C. Sociais / Amambai	08 h

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinado com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/009.476/2020

FAVORECIDO: *CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA*

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) vagas em evento de capacitação na modalidade de Ensino a Distância (EAD) – Previdência dos Servidores Públicos – Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (União/Estados/DF/Municípios).

VALOR TOTAL – R\$: 7.950,00

ELEMENTO DE DESPESA: 44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Ordenador de Despesas

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os lotes exclusivos 01, 03, 04, 05, 06 e 07, repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 031/2019

**PROCESSO:** 29/017.995/2019

**REPETIÇÃO LOTES:** **01, 03, 04, 05, 06 e 07**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

Retifica-se por incorreção constante no Lote Fracassado.  
Publicado no Diário Oficial nº 10.205 de 26/05/2020, pág. 58.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico

instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 037/2020.  
**PROCESSO:** 55/001.405/2019.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	435,86
22		6,82

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,  
 LOTE FRACASSADO: 11.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.003 de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BONÉS PERSONALIZADOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 034/2019.  
**PROCESSO:** 27/002.486/2019

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **10/09/2020, às 08:30H** (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Com fundamento no PARECER N.85/2020-JURÍDICO/SUCOMP/SAD HOMOLOGO parcialmente o resultado da licitação, referente aos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 20, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.263, do dia 27 de agosto de 2020, pág.83, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 036/2020/SAD – Processo n.º 55/000.977/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.977/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião**

apresentar documentações necessárias.

**JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI  
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
W.N. DIAGNOSTICA EIRELI**

Campo Grande, 04 de setembro de 2020.

Inara Freitas do Nascimento  
Coordenadora de Registro de Preços

Ratifico e Homologo o procedimento de contratação por inexigibilidade com fundamento no art. 25, caput c/c art. 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993 e conforme Parecer Jurídico PGE/MS/PAA/Nº 059/2020, o pagamento da anuidade de 2020 referente a filiação da <b>Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização</b> junto ao <b>Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração(CONSAD)</b> conforme abaixo especificado:	
<b>Processo n.º:</b>	55/000.286/2020
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 25 <i>caput</i> c/c Art. 26, <i>caput</i> da Lei Federal n.º 8.666/1993.
<b>Favorecido:</b>	<b>Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração(CONSAD)</b>
<b>Objeto:</b>	Pagamento da anuidade de 2020 referente à filiação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, pelo Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração (CONSAD).
<b>Valor</b>	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
<b>Data da Ratificação e Homologação:</b>	04 de setembro de 2020.
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização Ordenador de Despesa S	

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, por sua Presidente ELKE PENHA BENITES, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032055/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas do dia 18 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Anibal de Toledo N. 420, Bairro Santa Dorotéia, CEP 79.004-060 CAMPO GRANDE

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, sita à R. Dr. Anibal de Toledo N. 420, Bairro Santa Dorotéia, CEP 79.004-060, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 3 de setembro de 2020.

ELKE PENHA BENITES  
Presidente da APM  
CPF N. 607.921.161-00

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**Modalidade:** Concorrência.

**Edital:** 029/2020-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/100.600/2020.

**Objeto:** **Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica - MS, com extensão total de 574,500 km:**

**ALTERAÇÃO:** Subitens 6.1 alínea C e 10.2, que passam a ter as seguintes redações:

6.1.

c) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo IV – A ao H**, sem que o mesmo extrapole o percentual ponderado de **22,51%** (vinte e dois virgula cinquenta e um por cento) para serviços e o percentual ponderado de **15,27%** (quinze vírgula vinte e sete por cento) para materiais;

10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 11.572.433,51** (onze milhões quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinquenta e um centavos). As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**Reabertura dos Prazos:**

**ABERTURA: Dia 14/10/2020 às 14:00 horas.**

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a SUSPENSÃO** da licitação para análise de questionamentos aos termos do edital/anexos.

Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 202000000280 – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10032 de 20/11/2019, 10070 de 15/01/2020, 10116 de 17/03/2020, 10151 de 17/04/2020, 9524 de 01/11/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será realizado somente na forma eletrônica, por intermédio do Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 h do dia 08/09/2020, com encerramento previsto para as 15:00 h do dia 23/09/2020 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.1. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.2. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.3. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto ao **Banco do Brasil, agência 048-5, conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 9,00% (nove por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal da Casa de Leilões, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **15 à 22 de setembro de 2020**, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no pátio localizado na Rua Maria Rosa de Souza, 475 Oliveira II, CEP 79840-223, Dourados - MS, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 2.2 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro,

e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 05/10/2020 ao dia 12/10/2020, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
001	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HSW6321	MS	JC30E32012162	Desmanche	100,00
001	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	OOP1299	MS	JC48E2F550000	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4928	MS	JC30E78237936	Desmanche	100,00
001	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK9053	MS	HA07E14040296	Desmanche	100,00
001	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRQ8348	MS	HA07E-Y049977	Desmanche	100,00
002	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HST8396	MS	HA07E-W001453	Desmanche	100,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSW8993	MS	HA07E-1218357	Desmanche	100,00

002	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU4050	MS	KC15E5A185421	Desmanche	150,00
002	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSR8912	MS	JA04E26878595	Desmanche	100,00
002	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRM2239	MS	E3G7E-028836	Desmanche	100,00
003	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HST3440	MS	HA07E-3070693	Desmanche	100,00
003	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ2465	MS	JA04E28011192	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8669	MS	JC30E78210340	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW3011	MS	JC25E-T045895	Desmanche	100,00
003	DAFRA/RIVA 150	2014/2015	PRETA	OOO0924	MS	C1GEM02311	Desmanche	150,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC3864	MS	JC30E78197390	Desmanche	100,00
004	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSR9440	MS	JA04E27074425	Desmanche	100,00
004	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSU9111	MS	JBC7058740	Desmanche	100,00
004	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	NRM3994	MS	C1H0012176	Desmanche	150,00
004	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HST5131	MS	HA07E-3068600	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ2343	MS	JC30E77241287	Desmanche	100,00
005	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW2489	MS	HA07EX065899	Desmanche	100,00
005	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTC2824	MS	JA04E18043028	Desmanche	100,00
005	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRATA	HTC3283	MS	JBB8086032	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	BRANCA	MEU1886	SC	KC08E38010939	Desmanche	150,00
006	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006	PRETA	HXU1067	CE	F466BR122890	Desmanche	100,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	HSV7835	MS	E381E-062394	Desmanche	100,00
006	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	PRETA	DBD1520	MS	E302E029247	Desmanche	100,00
006	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HSQ6365	MS	HA07E-3032952	Desmanche	100,00
006	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HRK6074	MS	HA07E12018321	Desmanche	100,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ6505	MS	HA07E13058391	Desmanche	100,00
007	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	HTU8464	MS	E3F9E-005406	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTC4317	MS	KC08E58117993	Desmanche	150,00
007	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HRQ9545	MS	HA07E-W009161	Desmanche	100,00
007	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	HSV1580	MS	MC35E-5007372	Desmanche	200,00
008	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HRX3938	MS	HA07EY050180	Desmanche	100,00
008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	HTH6533	MS	F466BR332407	Desmanche	100,00
008	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRK0524	MS	HA07E-1254558	Desmanche	100,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8100	MS	JC25E-V123868	Desmanche	100,00
008	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	PRATA	HTP8481	MS	JCL8097536	Desmanche	100,00
009	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	VERMELHO	HTP8410	MS	JCK8095238	Desmanche	100,00
009	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	NGB0887	MS	MC35E-7016886	Desmanche	200,00
009	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTP9094	MS	F466BR350304	Desmanche	100,00
009	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	AZUL	HST8028	MS	HA07E-4008313	Desmanche	100,00
009	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB3973	MS	HA07E-1222681	Desmanche	100,00
010	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	AZUL	HTP8234	MS	F401BR192643	Desmanche	100,00
010	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ6823	MS	HA07E13032888	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG6698	MS	JC41E1A057688	Desmanche	100,00
010	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK3553	PR	HA07E-2004601	Desmanche	100,00
010	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	NGA5531	MS	MC35E-6010922	Desmanche	200,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRETA	HST6933	MS	JC30E13301302	Desmanche	100,00
011	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HRK1885	MS	HA07E-1037494	Desmanche	100,00
011	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	HTE0754	MS	JC38091827	Desmanche	100,00
011	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW7109	MS	HA07E12056867	Desmanche	100,00
011	SUNDOWN/FUTURE 125	2007/2008	PRATA	HSZ8630	MS	JACD7003875	Desmanche	100,00
012	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	HRT9373	MS	HA07EX039327	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HST4668	MS	JC30E23659719	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP8504	MS	JC41E1A004880	Desmanche	100,00
012	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK1473	MS	HA07E14027345	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ9747	MS	JC30E13259281	Desmanche	100,00
013	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	HTU4798	MS	G390E-016222	Desmanche	200,00
013	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HSW5644	MS	HA07E-3016031	Desmanche	100,00
013	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSM3132	MS	HA07E15029236	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW0354	MS	JC25E-SS81310	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE1756	MS	JC41E19029717	Desmanche	100,00
014	I/SHINERAY XY 150 5	2012/2013	CINZA	OOP0384	MS	162FMJ3DA062002	Desmanche	150,00
014	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSK3648	MS	HA07E-4019746	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MBH0091	MS	JC30E11067770	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL4150	MS	KC08E15036996	Desmanche	150,00
014	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRX7724	MS	HA07E1211360	Desmanche	100,00
015	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSK2883	MS	HA07E14026236	Desmanche	100,00
015	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB3585	MS	HA07E1220649	Desmanche	100,00
015	JTA-SUZUKI/GSR150I	2013/2014	PRETA	OOP0048	MS	G424-BR110481	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW7050	MS	JC30E12242123	Desmanche	100,00
016	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB4462	MS	HA07E-1237098	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW4672	MS	JC25EV038520	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP4135	MS	KC08E16970812	Desmanche	150,00
016	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST7884	MS	HA07E14008136	Desmanche	100,00
016	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST5076	MS	HA07E13082687	Desmanche	100,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HRK9274	MS	E3G9E-013731	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0047	MS	JC18ERR15006	Desmanche	100,00
017	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRT6173	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSR9432	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTF3150	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	150,00



018	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ0453	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW1191	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW5329	MS	JC30E2Y021020	Desmanche	100,00
018	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HST5100	MS	HA07E-3063695	Desmanche	100,00
019	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2003	AZUL	HSQ8777	MS	E337E-073622	Desmanche	100,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK6045	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSR7932	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	150,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW5847	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
019	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	PRETA	HTP9308	MS	JBM6050837	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSB2824	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB8413	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ0320	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
020	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRATA	HSL3841	MS	E3C8E-036047	Desmanche	100,00
021	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	IHR5978	MS	78A3011-5489838	Desmanche	500,00
022	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	JUM5272	MS	178D9011*5959505*	Desmanche	500,00
023	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1996/1996	VERDE	AGA6918	PR	220008	Desmanche	500,00
024	FORD/FIESTA GL	2000/2000	AZUL	HRU1942	MS	C4EY326599	Desmanche	500,00
025	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	1993/1993	PRATA	ADP1742	MS	UQB015204	Desmanche	500,00
026	GM/CORSA SUPER	1996/1996	AZUL	CEW8570	MS	B10NE31053382	Desmanche	800,00
027	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHO	CBC1993	MS	NK0065900	Desmanche	500,00
028	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	BRANCA	HTD8537	MS	CCP127861	Desmanche	500,00
029	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	VERMELHO	HRU0243	MS	AFR386720	Desmanche	800,00
030	VW/GOL 16V PLUS	1997/1998	CINZA	KAC6330	MS	AFR012153	Desmanche	500,00
031	VW/GOL CLI	1995/1995	PRATA	HRF2805	MS	UNC023073	Desmanche	500,00
032	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	AGJ5080	MS	MS0003864	Desmanche	500,00
033	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	CHR4932	MS	AFZ016593	Desmanche	500,00
034	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	2010/2011	PRATA	BBV0053	SP	CCR978308	Desmanche	500,00
035	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	2000/2000	CINZA	CWC8082	SP	178A3011*5986738*	Desmanche	500,00
036	FIAT/TEMPRA 16V	1996/1996	VERMELHO	CBY9890	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
037	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	BRANCA	CGB3464	MS	146A7011*4659602*	Desmanche	500,00
038	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	HRF2142	MS	4634736	Desmanche	500,00
039	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	APC8208	PR	146E10117716911	Desmanche	500,00
040	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	HRH4618	MS	146A70114630708	Desmanche	500,00
041	FORD/FIESTA	1998/1999	AZUL	CNZ7971	MS	C4AW238979	Desmanche	500,00
042	FORD/FIESTA GL	2000/2000	PRATA	CYU1060	SP	C4EY305216	Desmanche	500,00
043	GM/CELTA 2P SPIRIT	2006/2007	PRETA	DRO6195	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
044	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	VERMELHO	BLF4947	MS	USC822114	Desmanche	500,00
045	VW/GOL 16V POWER	2002/2003	PRATA	CQW0850	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
046	FORD/COURIER 1.6 L	2002/2002	PRETA	LNK5789	SP	CCKA2002625	Desmanche	500,00
047	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRETA	LZY6242	SC	BS0108154	Desmanche	600,00
048	VW/GOL 1.0	2007/2007	VERMELHO	KAR6423	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
049	VW/PARATI 16V	2000/2000	PRATA	AJP4147	PR	AFR353449	Desmanche	800,00
050	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	HRW1756	MS	MC27E-X025632	Desmanche	200,00
050	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	PRATA	HQO4505	MS	JC18E2055449	Desmanche	100,00
050	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	PRETA	ATK3120	PR	C2DA000594	Desmanche	150,00
050	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	HSR1649	MS	E3C9E-007692	Desmanche	100,00
050	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ3476	MS	JC25EW032770	Desmanche	100,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT7675	MS	JC25E-X199358	Desmanche	100,00
051	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	HQO4590	MS	JC18E4063628	Desmanche	100,00
051	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	HRW5208	MS	MC27EY009152	Desmanche	150,00
051	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU6425	MS	HB02E17023254	Desmanche	100,00
051	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSR8737	MS	JC30E77011964	Desmanche	100,00
052	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	HTH4625	MS	HB02E19412839	Desmanche	100,00
052	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB4591	MS	JC18ERR29687	Desmanche	100,00
052	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST4951	MT	JC30E23165641	Desmanche	100,00
052	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRX9862	MS	MC35E-2000335	Desmanche	200,00
052	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTH4603	MS	E3D1E-063482	Desmanche	100,00
053	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8502	MS	JC25E-W166037	Desmanche	100,00
053	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HSB4872	MS	JC30E22108472	Desmanche	100,00
053	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HRK3345	MS	MC35E-2013175	Desmanche	200,00
053	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	AZUL	HSM1688	MS	JC30E95022731	Desmanche	100,00
053	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHO	HSB5288	MS	E330E-007900	Desmanche	100,00
054	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRW0025	MS	JC25EX017729	Desmanche	100,00
054	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2007	VERMELHO	HSS3346	MS	E386E-011900	Desmanche	100,00
054	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSN1495	MS	MC35E-5030474	Desmanche	200,00
054	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	HSU5925	MS	F466BR156983	Desmanche	100,00
054	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW3638	MS	JC30E2Y014657	Desmanche	100,00
055	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX8150	MS	JC30E2Y062245	Desmanche	100,00
055	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	HSP0332	MS	JC30E76806063	Desmanche	100,00
055	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK6429	MS	KC08E58072430	Desmanche	150,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ9453	MS	JC25EW144653	Desmanche	100,00
055	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	DND1337	MS	MC35E-5022292	Desmanche	200,00
056	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	AID6197	MS	JC25EX017209	Desmanche	100,00
056	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSL3427	MS	E337E-070592	Desmanche	100,00
056	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM4636	MS	JC30E75006352	Desmanche	100,00
056	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB8238	MS	JC30E21065097	Desmanche	100,00
057	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	CDP3033	MS	KC08E58030447	Desmanche	150,00



057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW2648	MS	JC30E12194836	Desmanche	100,00
057	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	HSS7161	MS	MC35E-7016233	Desmanche	200,00
057	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9766	MS	JC30E76902196	Desmanche	100,00
057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSB1018	MS	JC30E13004150	Desmanche	100,00
058	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP4631	MS	E382E-042379	Desmanche	100,00
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSW7231	MS	JC30E11059535	Desmanche	100,00
058	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO6678	MS	JC30E76837643	Desmanche	100,00
058	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSO6833	MS	KC08E56824360	Desmanche	150,00
058	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	AIG6643	PR	JC25E-X093143	Desmanche	100,00
059	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB7809	MS	JC25E-SS25396	Desmanche	100,00
059	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSP3384	MS	KC08E56831647	Desmanche	150,00
059	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSO7133	MS	E382E-020825	Desmanche	100,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX7452	MS	JC30E-11035708	Desmanche	100,00
059	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	HTC4571	MS	JC8091712	Desmanche	100,00
060	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT3501	MS	JC25EX107007	Desmanche	100,00
060	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	DVP5867	SP	MC35E-7031907	Desmanche	200,00
060	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSO3579	MS	KC08E55000979	Desmanche	150,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ9559	MS	JC30E23649915	Desmanche	100,00
061	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	VERMELHO	HRX0501	MS	ND07E Y003627	Desmanche	200,00
061	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ9473	MS	JC30E13247109	Desmanche	100,00
061	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ7339	MS	JC30E13242645	Desmanche	100,00
061	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	AHX0287	MS	JC25E-V229189	Desmanche	100,00
061	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSP6436	MS	KC08E26833095	Desmanche	150,00
062	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HRB9576	MS	JC25E-SS70807	Desmanche	100,00
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	DCS0229	MS	JC30E11183300	Desmanche	100,00
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRX9934	MS	JC30E11116240	Desmanche	100,00
062	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK7787	MS	KC08E24022195	Desmanche	150,00
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST0140	MS	JC30E14007283	Desmanche	100,00
063	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT2899	MS	JC25EX192001	Desmanche	100,00
063	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	AFQ1875	MS	JC25E-SS5372	Desmanche	100,00
063	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT8773	MS	JC25EX208218	Desmanche	100,00
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW5789	MS	JC30E1Y142005	Desmanche	100,00
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HRX7496	MS	JC30E11049086	Desmanche	100,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL0703	MS	KC08E14089616	Desmanche	150,00
064	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT6127	MS	JC25EX176743	Desmanche	100,00
064	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ7757	MS	JC25EW132543	Desmanche	100,00
064	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT3126	MS	JC25EX014246	Desmanche	100,00
064	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW5202	MS	JC30E1Y028438	Desmanche	100,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HRK6383	MS	JC30E12176966	Desmanche	100,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP3461	MS	KC08E16902332	Desmanche	150,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX1735	MS	JC30E1Y048330	Desmanche	100,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB8987	MS	JC30E11233349	Desmanche	100,00
066	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	KAK6469	MS	E381E-022526	Desmanche	100,00
066	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	VERMELHO	HSP0328	MS	JCA6019779	Desmanche	100,00
066	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9847	MS	JC25E-V188349	Desmanche	100,00
066	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	HQO6081	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
066	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB5877	MS	KC08E58041281	Desmanche	150,00
067	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL4072	MS	KC08E54801902	Desmanche	150,00
067	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	AZUL	HSM5246	MS	E330E-037943	Desmanche	100,00
067	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSO5202	MS	KC08E15806388	Desmanche	150,00
067	HONDA/CG 125	1986/1986	BRANCA	HQK8829	MS	JC25E-X033849	Desmanche	100,00
068	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX2863	MS	KC08E14001297	Desmanche	100,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB4052	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	HRB6622	MS	JC25E-V028067	Desmanche	100,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRX7705	MS	JC30E11171196	Desmanche	100,00
068	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSO3595	MS	KC08E25013462	Desmanche	100,00
069	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	HRB1464	MS	MC27E-W000124	Desmanche	100,00
069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK7806	MS	KC08E28098784	Desmanche	100,00
069	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HST4940	MS	E337E-036233	Desmanche	100,00
069	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	ANC8821	MS	E338E122159	Desmanche	100,00
069	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	HSL4817	MS	E338E-077505	Desmanche	100,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior  
Diretor de Registro e Controle de Veículos  
Detran-MS



**AVISO DE LEILÃO 202000000280  
LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado TARCILIO LEITE, no município de Dourados - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Tarcílio Leite – Jucems 03

**Endereço eletrônico:** [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 08/09/2020 – 10h00

**Data de encerramento:** 23/09/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visita dos lotes:** Do dia 15 ao dia 22 de setembro de 2020, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no pátio localizado na Rua Maria Rosa de Souza, 475, B. Oliveira II, CEP 79840-223, Dourados – MS, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

**Tipos de veículos ofertados:**

69 lotes de veículos, sendo 193 motocicletas e 29 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da empresa Autotran Dourados, sito R. Maria Rosa de Souza, 475 – B. Oliveira II, Dourados - MS.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial, sito à Rua Jabotão, 271 – Bairro Silva Regina, Campo Grande/MS.

Fone: (67) 3363-7000

Campo Grande/MS, 04 de Setembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior  
Diretor de Registro e Controle de Veículos  
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****ADENDO N.º 003 – CONCORRÊNCIA N.º 01/2020**

**OBJETO:** Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 68 (sessenta e oito) Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PROCESSO:** N° 00.036/2020/APRES/SANESUL

**ALTERAÇÕES:**

**1)** Alterar a redação do subitem 19.5 do Edital, **passando a constar a seguinte redação:**

*"19.5. Os valores objeto de ressarcimento constantes dos itens 19.2 e 19.3, serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), da respectiva data-base até a data de seu efetivo pagamento."*

**2)** Alterar a redação da subcláusula 20.4.1 do da Minuta do Contrato (Anexo I), **passando a constar a seguinte redação:**

*"20.4.1. A SPE assume o risco pela ocorrência de eventos de força maior ou caso fortuito, quando a sua cobertura for aceita por instituições seguradoras no mercado brasileiro há pelo menos 2 (dois) anos anteriores à época da ocorrência do evento e oferecidas por pelo menos duas empresas do ramo;"*

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital, adendos e demais documentos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Concorrenca>

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 04 de setembro de 2020.

**Sr. Walter B. Carneiro Jr.**  
Diretor-presidente

**Gabriela Rodrigues**  
Presidente Comissão de Licitação

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 647, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
481331021	Fabiane Ferreira London	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13
434346021	Sueli de Oliveira Vieira de Abreu	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 648, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2020:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Flaviana Vieira Garcia de Souza	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13
Zenilda Maria da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 649, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MARIA JOSÉ DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS, matrícula n. 87750023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 24 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 650, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARIA JOSÉ DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Nova Alvorada do Sul/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 24 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 651, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
427036022	André Simões	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
481833021	Antoine Hennadipgil Júnior	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
437946023	Dalvim Romão Cezar Júnior	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
480175021	Gerson Schautz	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
480332021	José Jorge Filho	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
437969022	Mauro Azambuja Rondon Flores	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
427145023	Sebastião de Almeida Filho	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 652, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2020:

Nome	Cargo	Símbolo
André Simões	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Antoine Hennadipgil Júnior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Dalvim Romão Cezar Júnior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Gerson Schautz	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
José Jorge Filho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Mauro Azambuja Rondon Flores	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Sebastião de Almeida Filho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3

Nome	Cargo	Símbolo
José Paes de Lima Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Mário Márcio Couto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Luciano Rupel	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 653, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	
39830023	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	1º/9/2020
65365024	Paulo César Machado de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	1º/9/2020
56173023	Paulo César Gomes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	1º/9/2020
481001021	Rubsney Gomes Miranda	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	2/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 654, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Suelen Christianne Achucarro Matsumoto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	1º/9/2020
Valério Skovronski Filho	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	1º/9/2020
Fabrcia Maria Basmage Vasconcelos	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	1º/9/2020
Fernanda Mychelle Jesus Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/9/2020
João Luiz Tessari Camurça	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	1º/9/2020
Evanilde Gomes de Pinho	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	1º/9/2020
Milton Roberto Filho	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	1º/9/2020
Rubsney Gomes Miranda	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	2/9/2020
Pedro Celso de Oliveira Fernandes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	1º/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 658, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MATHEUS NOGUEIRA PAES COELHO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 659, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUIZ CARLOS XAVIER para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 660, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR NEUZA ARAUJO DA SILVA LIMA, matrícula n. 432267024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Subsecretaria Especial da Cidadania, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 9 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 388, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 318/2020 - Processo n. 27/001.806/2020, objetivando a aquisição de bolsas para coleta de sangue, com equipamentos cedidos em regime de comodato, para atender às necessidades do Hemosul/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
JULIO CESAR SANT'ANA DA SILVA	Matrícula n. 73876026

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 398, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Denise Vasconcelos Bogado, matrícula n. 1250021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Penitenciária de Mato Grosso do Sul - AGEPEN, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de setembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/001699/2020).

Campo Grande, 25 de agosto de 2020.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 395, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Interna da Qualidade e Biossegurança (CIQB) do Laboratório Central de Saúde Pública, ficando conseqüentemente revogada a Comissão designada pela Resolução "P" SES n. 128, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.628 de 5 de abril de 2018, página 51.

Matrícula	NOME
62197026	RITA DE CÁSSIA CAMPOS DA CONCEIÇÃO
117170024	ANA OLÍVIA PASCOTO ESPÓSITO
130854026	ANA PAULA DE ALMEIDA
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA
51934023	CÁSSIA MARIA DE ABREU MENDONÇA
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES
42963024	LISANDRA SIUFI DE ARAÚJO
57922023	MÁRCIA ELISA SILVEIRA DE AZEVEDO
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER
118749024	NILZA INSFRAN FOGAÇA
4933021	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUZA
112171025	TATIANE NANTES DE ALMEIDA
3052021	YNDIANARA PASTORELLO NOBRE

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 409, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores indicados abaixo para exercerem a função de fiscais dos contratos relativos à contratação de serviços e/ou fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, nos atendimentos às demandas judiciais geridas pela Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/DGGE/SES, durante a execução de cada instrumento específico, cabendo ao fiscal, acompanhar toda a execução do objeto do contrato, observando a Lei n. 8.666/93, e revogar a RESOLUÇÃO "P" SES n. 182, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.893, de 02 de maio de 2019, pág. 93.

NOME	MATRÍCULA
JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
MÁRJORIE LIANO BEZERRA	344538021
RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	102811024
BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022
VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021
KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.  
SITUAÇÃO: Ativo.  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
24393022	Edilson Sant'Ana da Silva	Assistente de Serviços de Saúde I/ Assistente de Serviços de Saúde	27/001902/2020

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 1478/2020.  
Campo Grande, 17 de agosto de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 437/2020 – de 01 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 24 e Anexo III da IN Seges/MPDG nº 5/2017,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os representantes abaixo especificados para compor a Comissão responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, relativo a contratação de empresa especializada em serviço de preparo e fornecimento de alimentação transportada, para atender as necessidades das Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade dos municípios de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã, Três Lagoas e Corumbá do Estado de Mato Grosso do Sul.

MAT.	NOME	CARGO
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	Analista de Medidas Socioeducativas
31121021	GLAUCIA SCRITORI	Analista de Medidas Socioeducativas
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR CINTRA	Agente de Segurança Socioeducativa

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2020.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 773, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do

Sul, o SD QPPM **WELITON ARCE ESPINDOLA**, Mat. 33446021, conforme Solução em Recurso de CD nº 003 – Gab Cmt G/CD/2020), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea “a)” do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução Ao Processo nº 31/302431/2020, de 30 de julho de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 774, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Agregar**, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat. 82011021, da **DGP**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Prefeito pelo Município de Três Lagoas/MS, homologada pela Convenção Municipal do Partido da Social Liberal (PSL), com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990 e Consulta (11551) 0601066-64.2017.6.00.0000, a contar de **31 de agosto de 2020**.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 775, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a SD QPPM **MONIQUE SANTOS BRAGA**, Mat 12488021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 221/GABSUBCMT-G/2020, de 1º de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 776, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MISAEEL GOMES MARTINS**, Mat 116982021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO**, Mat 15957021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 224/GABSUBCMT-G/2020, de 4 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 777, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **GILSON CARVALHO FERNANDES**, Mat 83976021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**.  
(Solução ao Processo n. 31/302605/2020, de 17 de agosto de 2020).

**Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA**, Mat 117095022, do **4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-1 / Nioaque - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.  
(Solução ao Processo n. 31/302620/2020, de 18 de agosto de 2020).

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **CLAIFIK SANTOS PEREIRA**, Mat 426775021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Pora - MS**, para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**.  
(Solução ao Processo n. 31/302614/2020, de 18 de agosto de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 778, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, do NIVEL VI para NIVEL VII**, ao CB QPPM **GILSON RINQUES MARTINS**, Mat. 85765021, publicada através da Portaria "P" 440/DGP-1/DGP/PMMS, de 3 de junho de 2020, no Diário Oficial n. 10.189, de 4 de julho de 2020, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, c/c artigo 131 § 3º, alínea "d", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Solução ao Processo n. 31/301596/2020).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 779, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL IV para NIVEL V, a contar de 26 de setembro de 2020**, ao 2º Ten QAOPM **VALDEMIR BELOTO**, Mat. 27927021, já com dedução de 681 (seiscentos e oitenta e um) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/302448/2020).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 12 de agosto de 2020**, ao CB QPPM **JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA SENA**, Mat. 41607021, já com dedução de 618 (seiscentos e dezoito) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/302693/2020).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 780, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, aos Policiais Militares conforme tabela abaixo, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Nivel	A contar	Processo
3º Sgt PM	77190021	<b>ALTAMIRO PEREIRA</b>	<b>VI para VII</b>	1º jun 2020	31/301548/20
3º Sgt PM	70804021	<b>CLAUDEMIR JOSE DIAS</b>	<b>VI para VII</b>	1º jun 2020	31/301549/20
3º Sgt PM	85764021	<b>MUNIR ABBAS</b>	<b>VI para VII</b>	1º jun 2020	31/301553/20
3º Sgt PM	70079021	<b>OTACILIO FERREIRA FILHO</b>	<b>VI para VII</b>	1º jun 2020	31/301554/20
3º Sgt PM	82163021	<b>WILSON CICERO PLACIE</b>	<b>VI para VII</b>	1º jun 2020	31/301555/20
CB PM	126987021	<b>ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	15212021	<b>ALEXSANDERS WESLEY ALMADA</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	133936021	<b>CELSO FERREIRA TOBIAS</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	33879021	<b>CLEINER MARTINS LOPES</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	113703021	<b>EDER AUGUSTO TORTELLI</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	49039021	<b>LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	114434021	<b>MAERCIO MENEZES</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	20370021	<b>MAICON BATISTA SILVA</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	3541022	<b>MESSIAS DUTRA CHAPARRO</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	125660021	<b>OVIDIO DOS SANTOS PAVAO</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	110386021	<b>SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/302694/20
CB PM	10603021	<b>EVERTON RODRIGUES SIMOES</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/301717/20
CB PM	98413021	<b>SERGIO BISPO SILVA</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/301718/20
CB PM	134131021	<b>VINICIUS TRINDADE DE SOUZA</b>	<b>II para III</b>	1º set 2020	31/30179/20
CB PM	132443021	<b>GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR</b>	<b>II para III</b>	1º jul 2020	31/302700/20

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº591, de 3 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/09/2020 a 22/09/2020**, em substituição ao titular **ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO**, matrícula nº. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de

outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 3 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº592, de 3 de setembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GLAUCIA DE MATOS DIAS**, matrícula nº. 120518022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/09/2020 a 22/09/2020**, durante o impedimento do titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 3 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 593, de 04 de setembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0292/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

**PRORROGAR** o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 277, de 20 de maio de 2020, publicada na página 111, do DOE nº 10.177, de 21 de maio de 2020, no interesse do Processo nº 31/628.078/2016, a contar de 04 de setembro de 2020, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 594, de 04 de setembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0090/CG-CPA(TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

**PRORROGAR** o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 292 de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.180 de 25 de maio de 2020, pag. 152, no interesse do Processo nº 31/600.380/2018, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 595, de 04 de setembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cristiano Cliter Canova, matrícula nº 88134022, Procurador de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 719, de 19 de julho de 2019, publicada na pág. 107 do Diário Oficial nº 9.947, de 22/07/2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.057/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 596, de 04 de setembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR** a Comissão designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 278, de 20 de maio de 2020, publicada na página 112, do DOE nº 10.177, de 21/05/2020; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 686, de 11 de julho de 2019, publicada no DOE nº 9.941, de 12 de julho de 2019, pág. 157, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.052/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 597, de 04 de setembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR** a Comissão designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 311, de 25 de maio de 2020, publicada na página 62, do DOE nº 10.181, de 26/05/2020; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 403, de 10 de maio de 2019, publicada no DOE nº 9.900, de 13 de maio de 2019, pág. 31, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.122/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/601709/2017** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidora**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos, razão pela qual **determino o arquivamento dos presentes Autos** nos termos do art. 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90.

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca CLODILSON DA SILVA ASSIS, matrícula n. 82995021, à comparecer para a regularização cadastral, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da última publicação, para ciência do inteiro do teor da manifestação n. 1920/2020/DIRB/AGEPREV. O segurado deverá comparecer na Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital. No horário de atendimento, 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Diretoria de Benefícios (Processo n. 55/502522/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Retificar a Portaria AGEPREV n. 1.260, de 7 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.715 de 8 de agosto de 2018, página n. 49, referente ao servidor LAURINDO ANASTÁCIO DA COSTA CARDOSO (Processo n. 55/502611/2020), para que,

ONDE CONSTOU: "...com fulcro no art.35, § 5º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012. ..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no art.35, § 5º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012. ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.269, de 03 de setembro de 2020 – pág. 77.**

PORTARIA "P" AGESUL n. 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL,

com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Anderson Franco Bogue / 98826021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100936/2010	III	IV	10/04/2020
Carlos Zoberto Bulhões Braga / 10606021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100939/2010	III	IV	09/04/2020
Gerson da Silva Lima / 52993021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100946/2010	III	IV	25/03/2020
João Batista Gomes da Silva / 68258022	Motorista de Veículos Pesados / 19/100142/2013	IV	V	15/01/2020
José Carlos Limeira / 61894021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/100943/2010	III	IV	01/04/2020
Luis Paulo Gomes / 57928021	Motorista de Veículos Pesados / 19/1009248/2010	III	IV	04/04/2020

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 188 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, dos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	dias	Período	Licença
38148021	Fábio Lourenço Alves	Gestor de Sócio Organizacional Rural	03	03/08/2020 05/08/2020	a Inicial
38148021	Fábio Lourenço Alves	Gestor de Sócio Organizacional Rural	02	06/08/2020 07/08/2020	a Prorr.
57101021	Eliziane Wits da Silva Berto	Gestor de desenvolvimento Rural	12	31/08/2020 11/09/2020	a Inicial

CAMPO GRANDE, MS, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N.164, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
105385022	Ana Karla Moulard de Mello	Pesquisador	30	21/08/2020 19/09/2020	a Inicial
94328023	Ana Marcela Melo Moreira Borges	Técnico de Serviços Organizacionais	15	14/08/2020 28/08/2020	a Inicial
106881021	Daniel Antônio da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	09	21/07/2020 29/07/2020	a Inicial
106881021	Daniel Antônio da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	14	30/07/2020 12/08/2020	a Prorr.
437663021	Daniel Pires Passos	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	10/08/2020 24/08/2020	a Inicial
52019021	José Aprígio de Jesus Ribeiro	Agente de Serviços Organizacionais	60	18/08/2020 16/10/2020	a Inicial
88792021	Júlio Cesar da Mota	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	05/08/2020 03/09/2020	a Inicial
423001021	Soraia Werneck Moraes	Gestor de Desenvolvimento Rural	12	20/08/2020 31/08/2020	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor Presidente da AGRAER

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 462 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores – CFC, para avaliar e emitir parecer sobre as propostas de credenciamento, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, em atendimento ao que dispõe o Artigo 16 do Edital de Credenciamento nº 01/2020/DISUP/DIRET/DETRAN de 27/08/2020.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Função
485020021	Valter José Bortolletto	Direção Superior e Assessoramento/ Diretor Adjunto	Presidente
107071025	Elijane de Jesus Nantes Coelho	Direção Superior e Assessoramento/ Diretor de Educação de Trânsito	Membro
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 386 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Viviani Teixeira Dos Santos, matrícula 40751021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coord. De Apoio Técnico Assistencial, em substituição à servidora Maria Inez Nahabedian Ramos, matrícula 41882021, no período de 20/08 a 20/09/2020, durante afastamento por motivo de saúde, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 387 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Lívia Mara Braga Cabral Ramos, matrícula 133011021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Apoio Técnico Assistencial, em substituição à servidora Viviani Teixeira dos Santos, matrícula 40751021, no período de 20/08 a 20/09/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 388 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Cristiana Cássia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório, no período de 13/08/2020 a 10/09/2020, em substituição a titular Vânia Valéria Verão, matrícula n. 434688021, durante seu afastamento por motivos de saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 85/20 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar as Portarias nas partes em que constam os nomes dos servidores abaixo relacionados, lotados

na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme artigo 9º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	MUNICÍPIO	PORTARIA	PUB. DOE/PÁG.	Validade
421781021	Mariana Correia Gonçalves Lemes	Campo Grande	Portaria "P" FUNTRAB Nº 49/20 de 08/06/20	DOE Nº 10.192, pág. 151 de 09/06/2020	09/06/2020
429604022	Geraldo Sales Ferreira	Dourados	Portaria "P" FUNTRAB Nº 55/19 de 11/07/19	DOE Nº 9.942, pág. 73 de 15/07/2019	15/07/2019

Campo Grande, 02 de setembro de 2020.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 733, de 04 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ALINE SANTOS MELO, para exercer cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, como Chefe de Gabinete do Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500579/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 744, de 04 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500528/2020.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor ANDRÉ REZENDE BENATTI, matrícula nº. 27129025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 829 (oitocentos e vinte e nove) dias, prestados como Não Informado, junto à Fabiana de Carvalho Lima, correspondentes ao período de 01/02/2006 a 09/05/2008.

b) 320 (trezentos e vinte) dias, prestados como Não Informado, junto à Escola Nossa Senhora Aparecida Ltda., correspondentes ao período de 01/02/2010 a 17/12/2010.

II - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.351 (um mil, trezentos e cinquenta e um) dias, prestados como Não Informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 09/04/2012 a 20/12/2015.

b) 308 (trezentos e oito) dias, prestados como Não Informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 15/02/2016 a 18/12/2016.

c) 309 (trezentos e nove) dias, prestados como Não Informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 16/02/2017 a 21/12/2017.

d) 379 (trezentos e setenta e nove) dias, prestados como Não Informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 27/02/2018 a 12/03/2019.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 745, de 04 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500376/2020.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE, matrícula nº. 114208021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV/D, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 811 (oitocentos e onze) dias, prestados como Auxiliar Administrativo Educacional, junto à Gerência de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, correspondentes ao período de 12/04/1996 a 30/06/1998.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 746, de 04 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500532/2020.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 482343021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 45 (quatrocentos e cinco) dias, prestados como Não Informado, prestados como Não Informado, junto à Klin Produtos Infantis Ltda., correspondentes ao período de 03/01/2011 a 16/02/2011.

b) 3 (três) dias, prestados como Não Informado, junto à Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 15/02/2014 a 17/02/2014.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 91 (noventa e um) dias, prestados como Não Informado, junto ao Município de Três Lagoas - MS, correspondentes ao período de 02/05/2011 a 31/07/2011.

b) 608 (seiscentos e oito) dias, prestados como Assistente Social, junto à Prefeitura Municipal de Itapura - SP, correspondentes ao período de 01/08/2011 a 01/04/2013.

c) 96 (noventa e seis) dias, prestados como Não Informado, junto ao Município de Três Lagoas - MS, correspondentes ao período de 02/04/2013 a 06/07/2013.

d) 223 (duzentos e vinte e três) dias, prestados como Não Informado, junto ao Município de Três Lagoas - MS, correspondentes ao período de 07/07/2013 a 14/02/2014.

e) 2.041 (dois mil e quarenta e um) dias, prestados como Coordenador do CRAS, junto à Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, correspondentes ao período de 18/02/2014 a 27/09/2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 747, de 04 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500552/2020.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor TIAGO DE LIMA MARINHO, matrícula nº. 40926025, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 102 (cento e dois) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 09/09/13 a 19/12/13.

b) 227 (duzentos e vinte e sete) dias, prestados como Professor, junto à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 05/05/14 a 17/12/14.

c) 78 (setenta e oito) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 19/02/2015 a 06/05/2015.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 748, de 04 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Eliane Cerdas 427935021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082 29/500590/2020	120	28/08/2020 a 25/12/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 749, de 04 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Adriana Batista Gouvea de Carvalho 124090022	Técnico de Nível Superior	III 60033	60	17/08/2020 a 15/10/2020	Sim
Carolina da Silva Barbosa 31711022	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	01/09/2020 a 30/10/2020	Não

Laudemir Cáceres Rodrigues 52733021	Assistente Técnico de Nível Médio	I/B 60034	60	30/08/2020 a 28/10/2020	Sim
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	15	25/08/2020 a 08/09/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 750, de 04 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDMILSON DE SOUZA, matrícula nº. 128790022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 751, de 04 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER, matrícula nº. 33970021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível IV, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Diretoria de Informática (DINF), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº.: 29/500528/2020

Servidor: ANDRÉ REZENDE BENATTI

Matrícula: 27129025

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:

a) 01 (um) dia, prestado como Não Informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 13/03/2019 a 13/03/2019.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 211/PJU/2020.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº.: 29/500532/2020

Servidor: FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: 482343021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

a) 01 (um) dia, prestados como Não Informado, junto ao Município de Três Lagoas - MS, correspondentes ao período de 01/08/2011 a 01/08/2011.

b) 47 (quarenta e sete) dias, prestados como Não Informado, junto ao Município de Três Lagoas - MS, correspondentes ao período de 14/02/2013 a 01/04/2013.

c) 97 (noventa e sete) dias, prestados como Não Informado, junto ao Município de Três Lagoas - MS, correspondentes ao período de 01/04/2013 a 06/07/2013.

d) 2.045 (dois mil e quarenta e cinco) dias, prestados como Não Informado, junto à Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 18/02/2014 a 24/09/2019.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 214/PJU/2020.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº.: 29/500552/2020

Servidor: TIAGO DE LIMA MARINHO

Matrícula: 40926025

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

a) 147 (cento e quarenta e sete) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 28/07/15 a 21/12/15.

b) 149 (cento e quarenta e nove) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 11/02/16 a 08/07/16.

c) 35 (trinta e cinco) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 26/07/16 a 29/08/16.

d) 60 (sessenta) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 18/10/16 a 16/12/16.

e) 58 (cinquenta e oito) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 06/02/17 a 04/04/17.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 217/PJU/2020.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.271, de 04/09/20, página 121.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 731, de 03 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a lotação da servidora abaixo relacionada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Dourados, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução

COUNI-UEMS Nº. 568, de 02 de março de 2020, a partir de 08 de setembro de 2020.

Matrícula	Nome	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
71348021	Bruna Xavier de Azevedo	DCA-13 / 130321	Gabinete da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP)	Setor Financeiro – Divisão de Administração, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.271, de 04/09/20, página 120.**

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 726, de 03 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE, matrícula nº. 116995021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto “Pró-tempore”, código 60058, do Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 08 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA “P” IMASUL Nº 91, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de JULHO de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	07/10/2018 a 06/10/2019	07/07/2020 a 21/07/2020
102647023	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Assistente II	12/06/2019 a 11/06/2020	13/07/2020 a 27/07/2020
57281027	João Herminio Prestes Viana	Gestor Ambiental	02/01/2019 a 01/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Atividades Ambientais	13/05/2019 a 12/05/2020	13/07/2020 a 27/07/2020
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda Parque	15/03/2018 a 14/03/2019	01/07/2020 a 15/07/2020

112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	Assessor	30/12/2018 a 29/12/2019	13/07/2020 a 27/07/2020
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Fiscal Ambiental	10/10/2018 a 09/10/2019	13/07/2020 a 27/07/2020
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	14/08/2018 a 13/08/2019	20/07/2020 a 03/08/2020
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Fiscal Ambiental	02/01/2018 a 01/01/2019	02/07/2020 a 31/07/2020
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	25/08/2018 a 24/08/2019	06/07/2020 a 04/08/2020
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	10/10/2018 a 09/10/2019	13/07/2020 a 27/07/2020

**CAMPO GRANDE, 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 92, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de AGOSTO de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO FERIAS</b>
7414021	Cleuza Maria Gomes Viana	Fiscal Ambiental	21/06/2018 a 20/06/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	22/10/2017 a 21/10/2018	27/08/2020 a 25/09/2020
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico de Serviços Ambientais	30/11/2018 a 29/11/2019	11/08/2020 a 25/08/2020
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	02/08/2019 a 01/08/2020	03/08/2020 a 17/08/2020
432001021	Heriberto Gimenes Junior	Direção Executiva Superior e Assessoramento	01/07/2019 a 30/06/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
33905021	Jose de Anchieta Gomes	Assistente II	02/06/2019 a 01/06/2020	03/08/2020 a 17/08/2020
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	09/10/2017 a 08/10/2018	03/08/2020 a 01/09/2020
480863021	Pedro Henrique Alves Martins	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	14/02/2018 a 13/02/2019	05/08/2020 a 03/09/2020

**CAMPO GRANDE, 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### **DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2020 - ATA Nº 1.584.**

#### **01. Processo nº 33/005.039/2020.**

**Nome:** Defensoria Pública- Geral.

**Assunto:** Minuta de resolução que "altera as atribuições e transforma órgãos de atuação do NUCCON".

**Relator** Conselheiro Rodrigo Antônio Stochiero Silva.

**Decisão:** Arguida preliminar de suspeição/impedimento das Conselheiras Valdirene Gaetani Faria e Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira. Em resposta arguiu-se a preclusão da preliminar. O Colegiado, por maioria, deliberou pela não preclusão. Passou-se então à votação da preliminar, da qual não participaram as Conselheiras Valdirene e Patrícia. O Colegiado, por maioria, indeferiu a preliminar arguida. Por fim, o Colegiado passou à votação da minuta de resolução, que por maioria, foi aprovada.

#### **EXTRATO DO EMPENHO Nº 516/2020**

**PROCESSO Nº 33/008.020/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 29/DPGE/2020**

**FAVORECIDO:** Edilson Vitorelli Diniz Lima

**OBJETO:** Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "Webnário - 30 Anos do Código de Defesa do Consumidor".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 02/09/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

#### **EXTRATO DO EMPENHO Nº 517/2020**

**PROCESSO Nº 33/008.020/2020**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA

**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**OBJETO:** Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 02/09/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 006/DPGE/2020**

**Processo** n. 33/000.108/2020

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Paranhos/MS.

**Objeto:** disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, com ônus para a origem, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento local de Sete

Quedas, MS.

**Vigência:** O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência a contar da data de assinatura do presente até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Valor:** O Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2020 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública- Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

**Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2020.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Dirceu Bettoni.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL  
PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

O Doutor VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio Indubrasil do Canal de Leilões, sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central desta Delegacia de Rochedo/MS, boa parte em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à Comunidade Local, oferecendo risco à saúde pública tendo em vista estarem armazenados em pátios abertos, ficando expostos às intempéries e vandalismos, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER aos proprietários, responsáveis e eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Público Oficial credenciado e autorizado pela Presidência da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos do Tribunal de Justiça deste Estado, para alienação em leilão judicial público, na modalidade eletrônica via rede Internacional de Computadores (internet), em consonância com os termos do Provimento CSM/TJMS Nº 287/2013, de 02 de abril de 2013 e Provimento CSM/TJMSnº 485/2019, de 3 de setembro de 2019 e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo até o prazo previsto neste edital, o interessado requerer a restituição do veículo constante da relação em frente, mediante a cabal prova da propriedade e da quitação de eventuais débitos fiscais.

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR
1	HONDA	CG 125	Vermelha	C/placa HRK-8527	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
2	HONDA	CG125	Vermelha	c/placa HRX-4803	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
3	HONDA	BIZ 100	AZUL	HSB-8519	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Rochedo/MS, 4 de setembro de 2020.

**VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**  
Delegado Titular

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) que se encontram depositados no pátio Indubrasil do Canal de Leilões por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados incertos e desconhecidos e por não ter sido localizado nenhum registro de pendência nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR
1	HONDA	CG 125	Vermelha	C/placa HRK-8527	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
2	HONDA	CG125	Vermelha	c/placa HRX-4803	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

3	HONDA	BIZ 100	AZUL	HSB-8519	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
---	-------	---------	------	----------	---------------	---------------

O conteúdo certificado é verdade. Dou fé.  
Rochedo, MS 02 de setembro de 2020

Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS  
Cartório Central  
Escrivão Chefe

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 334/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 458/2019, de 12 de setembro de 2019, publicada no D.O.E n. 9.986, de 13 de setembro de 2019, página 232, que designou o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE, para, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Construção do Projeto Reintegra** em parceria com representantes do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MP/MS), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande (SESAU/CG/MS), Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta (BPMGdaE) e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), que visa o fornecimento de tratamento adequado a pacientes com transtorno mental em conflito com a lei. (Protocolo n. 33/051834/2020).

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

### PORTARIA "D" DPGE n. 335/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e nos termos da Resolução DPGE n. 222, de 4 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Construção do Projeto Reintegra** em parceria com representantes do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MP/MS), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande (SESAU/CG/MS), Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta (BPMGdaE) e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), que visa o fornecimento de tratamento adequado a pacientes com transtorno mental em conflito com a lei. (Protocolo n. 33/051834/2020).

DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
<b>Cahuê Duarte e Urdiales</b> – Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN	Titular
<b>Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante</b> – Titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande-MS	Suplente

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

### PORTARIA "D" DPGE n. 336/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1,

integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, Símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, no período de 9 a 11 de setembro de 2020, referente ao plantão cumprido no período de 22 a 29 de abril de 2020. (Protocolo n. 33/051.834/2020)

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 337/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 15ª DPCCON e 20ª DPCCON, da comarca de Campo Grande/MS, de **2.705** (dois mil, setecentos e cinco) dias, mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Protocolo n. 11028050.1.00302/20-3, com fundamento nos artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observado o que estabelece o artigo 66 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 outubro de 2005 (Processo 33/000.087/2020).

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

**PORTARIA "D" DPGE n. 338/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 133/2020, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.131, de 27 de março de 2020, páginas 124/135, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	1ª DP de Coxim	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 339/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 238/2020, de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.209, de 1º de julho de 2020, páginas 126/145, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	15ª DPCrim de Campo Grande	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min

RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	18ª DPCrim de Campo Grande	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
---------------------------------	----------------------------	---

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANO ROCHI LOBRO	DP de Rio Negro	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min

**4ª REGIONAL – Caarapó, Deodópolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP de Caarapó	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Glória de Dourados	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Deodópolis	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min

**4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP Cível de Rio Brillante	De 12/8 das 17h31min a 19/8/12/2020 às 7h29min

**7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	DP de Inocência	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
OZIEL MIRANDA	11ª DP Criminal de 2ª Instância	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### Retificação do Resultado. Processo Administrativo 097/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020.

No Diário Oficial Eletrônico do Estado AGIOSUL nº 10.265/2020, datado de 31 de agosto de 2020, referente à publicação do Resultado da Licitação. ONDE SE LÊ: "(Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a Escola Municipal Luciano Silvério De Oliveira e Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme Convenio Nº 28.399 - Processo Nº 29/006.466/2018, celebrado entre o Estado De Mato Grosso do Sul e o Município de Água Clara/MS, em conformidade com o edital e seus anexos.)". LEIA-SE: "(Contratação de empresa para prestação serviço de instalação e desinstalação de aparelho de raio x no Hospital "Nossa Senhora Aparecida", e manutenção de equipamentos das unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.) "

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

### Extrato do contrato nº 123/2020

Processo administrativo 100/2020 – tomada de preços nº 006/2020

Contratante: município de alcinópolis-ms

Contratada: gomes & azevedo ltda-epp

Objeto: *a contratação, por empreitada por preço global sob o regime de execução indireta, de empresa para pavimentação asfáltica na vila novo belo horizonte, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e anexos, atendendo solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos de alcinópolis.*

Prazo de vigência: 01/09/2020 a 01/04/2021

Valor estimado: R\$ 599.385,00 (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:

70 secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos

70.101 secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos

15.451.0117-1.021 pavimentação asfáltica em vias públicas

4.4.90.51-100000 obras e instalações

4.4.90.51-123000 obras e instalações

4.4.90.51-170074 obras e instalações

4.4.90.51-180501 obras e instalações

Foro: comarca de coxim-ms.

Data da assinatura: 01.09.2020.

Assinam: Dalmy crisóstomo da silva e gomes & azevedo ltda-Epp.

Alcinópolis-ms, 01 de setembro de 2020.

Dalmy Crisóstomo da Silva  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de bicicletas elétricas, conforme emenda parlamentar estadual – processo 27/001514/20, utilizadas como meio de transporte pelos agentes comunitários de saúde durante exercício de suas funções, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**PICOLI & CIA LTDA-ME** – 34.098.850/0001-96 COM VALOR DE: 56.850,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 04 de setembro de 2020.

Guilherme Gomes Zandonadi  
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Antonio João****EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2020.****PROCESSO N.º 23034.050192/2018/41-FNDE****PREGÃO eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2019 - FNDE**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

**Objeto:** Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município de Antônio João-MS.

Dotação: 04.001.12.361.0401.2011- 4.4.90.52.00.00 (335-0115)

Valor: R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

Vigência: 31 de agosto de 2021

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

Assinam: Marcelaide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, Adriana Ceconello, empresa: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2020****PROCESSO N.º 113/2020**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS VARIADOS SETORES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANTÔNIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 50.960,62** (Cinquenta mil, novecentos sessenta reais, sessenta e dois centavos), **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 36.659,62** (Trinta e seis mil, seiscentos cinquenta e nove reais, sessenta e dois centavos) e **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E INFORMATICA EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 17.547,94** (Dezessete mil, quinhentos quarenta e sete reais, noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 060/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 04 de Setembro de 2020

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2020****PROCESSO N.º 115/2020**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS DIVERSAS PARA SEREM PLANTADAS NA AVENIDA EUGENIO PENZO (TENDO EM VISTA QUE A AVENIDA SE ENCONTRA EM OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOAO MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **LANDSCAPER COMERCIO DE PLANTAS E ARTESANATOS EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 35.714,00** (Trinta e cinco mil, setecentos quatorze reais) e **ALTEMIR MATEUS DOS SANTOS EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 31.230,00** (Trinta e um mil, duzentos e trinta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 062/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 04 de Setembro de 2020

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Baytaporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020, tipo menor preço por item, tendo por objeto da presente licitação a aquisição de veículo do tipo pick-up, 1.4 na cor branca, ano de fabricação 2020, com 2 (duas) portas, concordante com a

solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº170, processo administrativo nº 083/2020, com a finalidade em atender as demandas do departamento de meio ambiente deste município, custeada com recursos oriundos de compensação da CESP, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 28/09/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 03 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

### AVISO LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2020

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 24 de Setembro de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)

Bodoquena – MS, 04 de Setembro de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

### AVISO LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2020

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de Setembro de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)

**Bodoquena – MS, 04 de Setembro de 2020.**

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2020

#### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

**O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 348/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **“Menor Preço Global”**, visando à contratação de pessoa jurídica, para ampliação da impermeabilização e drenagem do aterro sanitário, localizado na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), Rua Pres. Juscelino Kubitschek s/n, Pólo Empresarial, no Município de Chapadão do Sul/MS, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 de setembro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link “Editais de licitação” no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de setembro de 2020.

**Suelem Carvalho Duarte**

Presidente CPL - Portaria 348/2020

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 018/2014 – Processo nº 33.360/2014.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcellos.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020, mantido o mesmo valor da locação utilizado atualmente, qual seja o de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com base nas justificativas contidas às fls. 311 dos autos nº 33360/2014, de 01/07/2014. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 01/09/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcellos.

**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2016 – Processo nº 20.498/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda – ME.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 18/08/2020, ou até que se conclua os serviços de reforma e reparação estrutural do local, com a manutenção do valor do aluguel mensal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 449 dos autos nº 20.498/2016, de 24/05/2016. Cláusula Segunda: O contrato ficará resolvido de pleno direito, sem que nenhuma das partes incorra na cláusula penal ou tenha direito a indenização, desde que notificada a outra parte, em especial quando se ultimarem os serviços de reforma e reparação estrutural, com a entrega das chaves do imóvel locado. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 13/08/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

**4º, 5º e 6º termo de apostila**

Contrato Administrativo de Empresa Especializada de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica nas Áreas Contábil, Financeira, Operacional, Administrativa, Legislativa, Patrimonial e de Recursos Humanos Nº 009/2016 – Processo nº 21.469/2016.

**Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E A EMPRESA MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – EPP, CNPJ Nº 18.180.813/0001-76.**

**Objeto:** A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, o 4º, 5º e 6º Termos de Apostilamento, a saber:

**4º Termo de Apostilamento** para o primeiro reajuste do valor contratual referente ao índice apurado entre Outubro/2016 a Setembro/2017, no percentual de 2,399 %, que originalmente as parcelas eram de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e passaram a ser R\$ 24.575,99 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigido pelo índice IPCA-E, conforme Decreto Municipal Nº 634/2009, artigo 5º.

**5º Termo de Apostilamento** para o segundo reajuste do valor contratual referente ao índice apurado entre Outubro/2017 a Setembro/2018, no percentual de 4,034 %, cujas parcelas passaram a ser R\$ 25.560,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), corrigido pelo índice IPCA-E, conforme Decreto Municipal Nº 634/2009, artigo 5º.

**6º Termo de Apostilamento** para o terceiro reajuste do valor contratual referente ao índice apurado entre Outubro/2018 a Setembro/2019, no percentual de 2,840%, cujas parcelas passaram a ser R\$ 26.286,90 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), corrigido pelo índice IPCA-E, conforme Decreto Municipal Nº 634/2009, artigo 5º.

Corumbá / MS, 31 de agosto de 2020.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2020 - Processo nº 143/2020.

Objeto: Contratação de firma especializada na prestação de serviços de captura "apreensão" e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do Município de Corumbá/MS.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2020 ao dia 18 de setembro de 2020 às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 18 de setembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e

Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: [http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia\\_ou](http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou) mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 04 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação**

Processo nº 10.627/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2020, objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza (papel higiênico e pano multiuso), para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, por um período de 12 (doze) meses, marcada para 10/09/2020 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 18/09/2020 às 09:30 horas, em virtude da necessidade de disponibilização do edital no portal "Acesso BLL Compras", permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: [http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia\\_ou](http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou) mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br) Corumbá / MS, 04 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **Extrato Segundo Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 27/2017 – Referente à contratação de empresa locadora de ponto eletrônico e fornecimento de software para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde oriundo do processo nº 225235/2017.**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Pela presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro de que passa a ser de R\$ R\$ 14.805,92 (quatorze mil e oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) o valor mensal do Contrato de Locação de Relógios de Ponto Eletrônico nº 027/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A, em virtude da variação do IPCA-E - índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial do período e, conforme cálculo elaborado em fls. 377-378 do Processo Administrativo nº 225.235/2017, passando a constar a Cláusula Primeira do Contrato conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Locação de Software	Mês	444	RS 146,36	R\$ 65.001,60
2	Serviço de locação de registro de ponto eletrônico	Mês	444	RS 253,69	R\$ 112.669,44
<b>Valor Total:</b>				<b>RS 400,05</b>	<b>R\$ 177.671,04</b>

Data da assinatura: 01/09/2020

Assina: Rogério Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

## **Prefeitura Municipal de Dourados**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020**

PROCESSO: nº **255/2020**.

**OBJETO: Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, zero quilômetro, em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1170-02, objetivando atender ao CAPS AD e CAPS II coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.**

TIPO: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item.

PARTICIPAÇÃO: **Ampla**.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 09/09/2020 das 08:30 às 14:30.

ENDEREÇO: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital.

DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Em 21/09/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)".

INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 04 de setembro de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**

*Diretor do Departamento de Licitação*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 079/2020**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE DIETA PARENTEAL DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira nº 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br.

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de Reuniões da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado à Rua Frei Antonio, nº 3.675 no Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados-MS, no **dia 22 de Setembro de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 03 de setembro de 2020.

**Rafael Galan da Silva**

Pregoeiro - Portaria nº 147/2019

## Prefeitura Municipal de Eldorado

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0085/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Vencedor: B. W. FERREIRA MENDES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,9,11, totalizando R\$ 45.751,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais); FERNANDO APARECIDO DE SOUZA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,7,10,12,13,16, totalizando R\$ 38.339,40 (trinta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,8,14,15, totalizando R\$ 33.636,00 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais); RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R\$ 35.765,00 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Eldorado/MS, 3 de setembro de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de setembro de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2020**

CELEBRADO EM 18/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: A CARNEVALI EIRELI - EPP

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de Tablets Android para uso pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município para transmissão de dados ao Ministério da Saúde através do Sistema E-SUS, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

PRAZO: Até 30 de dezembro de 2020, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 61/2020 - Pregão Presencial nº. 29/2020.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 07.01 - Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.0012.2.039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
 Recurso 131 R\$ 46.000,00  
 Recurso 102 R\$ 63.180,00

VALOR TOTAL: R\$ 109.180,00 (Cento e nove mil, cento e oitenta reais)  
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e  
UELITON FABIO JERONIMO – Pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2020

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CIRURGIA DE OSTEOTOMIA E ARTRODESE DA SUBLATAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AUTOS JUDICIAIS Nº 0808566-75.2018.8.0029. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 686/2020.\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 21/09/2020, às 10h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 03 de setembro de 2020.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 072/2020, processo nº 176/2020. Objeto:** Aquisição de materiais de órtese e prótese fora da tabela SUS para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 18/09/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 04 de setembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
Pregoeiro

### EXTRATO DO CONTRATO 165/2020

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA,** e de outro lado a empresa **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**II- DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 19/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 19/08/2020, anexo ao Processo Administrativo nº. 85072/2020.

**DO OBJETO:** O objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 4.419,99 M<sup>2</sup> (METROS QUADRADOS) DE CALÇADAS COM 6,0 CM DE ESPESSURA – CONCRETO POLIDO E CORTE DE DILATAÇÃO E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E NIVELAMENTO DAS RUAS, NO CEMITÉRIO SANTA BARBARÁ,** localizado na Rua Mario Lopes Beiro, nº 850, Horto Florestal, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 057/2020 e Solicitação nº 1143/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços - anexo III, cronograma físico financeiro, ART, BDI, planilha orçamentaria, planilha de composição de preços unitários, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

**VALOR DA OBRA:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$153.041,49 (Cento e cinquenta e três mil e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos);**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho nº 1489/20 - Proj./Ativ.: 2.268 – Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2020.

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina – MS, 28 de agosto de 2020.  
**ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES**  
**EIRELI – EPP**  
**Marcio Luis Santos Diogo**  
Empresa Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020.**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 de reequilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preço 006/2020**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Feijão Cariquinha que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo, dificuldades enfrentadas no processo de produção e seu reajuste de preço, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Desta forma, o valor unitário do feijão cariquinha "Boa Safra", passa de **R\$ 9,59** para **R\$ 5,98**.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME**  
Gilberto Henrique de Oliveira  
Fornecedor

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS "ME" E/OU "EPP"

#### Pregão Presencial nº 043/2020 – Processo Administrativo nº 2104/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 296/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ESF DA SEDE E DISTRITO DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO**, a data para abertura das propostas é 18 de setembro de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas – Policlínica, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, na sala de Licitações. **A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 04 de setembro de 2020.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 082/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de Roupas de uso Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de exercício do ano de 2020, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 21 de SETEMBRO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de SETEMBRO de 2.020

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 117/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, som, mesas, geradores, demais materiais e equipamentos para realização de eventos e atividades administrativas deste Município, em atendimentos a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 21/09/2020, com início da disputa de preços às 09:00 (Brasília), através do sistema BLL no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 04 de setembro de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos - Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 139/2020****Processo nº 0081/2020****Dispensa nº 0042/2020****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME**

Objeto: Aquisição de pneus em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, para Pá Carregadeira W20 (patrimônio nº 8237, chassi nº HBW20EJFAF07816); Caminhão Mercedes Benz 1519 (placa ACG 6014); Caminhão Volkswagen 24250 (Placa EJV 9417); Motoniveladora Caterpillar 120 k (patrimônio nº 5071- Chassi nº CAT0120hijap05135), por um período estimado até 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0178

Valor: R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)

Vigência: 27/08/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 27/08/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 04 de setembro de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIO RODRIGUES BERTIEL, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 138/2020****Processo nº 0072/2020****Dispensa nº 0038/2020****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado CA 1, D=1,20m, com transporte incluso até o município de Sete Quedas/MS (Pátio Municipal de Obras), para utilização na construção da Galeria da estrada Internacional Via Sulina KM 25, por um período estimado de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0178

Valor: R\$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 27/08/2020 à 28/09/2020

Data da Assinatura: 27/08/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 04 de setembro de 2020.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES, pela contratada.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 0096/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS

CONTRATADA: **ADELSON AUTO PEÇAS LTDA**

OBJETO: Aumentando o valor do Contrato em **R\$ 11.297,00 (onze mil, duzentos e noventa e sete reais)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 104.191,00 (cento e um quatro mil, cento e noventa e um reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS E EMPRESA **ADELSON AUTO PEÇAS LTDA.**

Sete Quedas – MS, 04 de setembro de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR****CONTRATO Nº 143/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017****PROCESSO Nº 0086/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 30/08/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 15.158,70 (quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 60.638,30** (sessenta mil, seiscentos e

trinta e oito reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Sete Quedas - MS, 04 de setembro de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

### **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR**

**CONTRATO Nº 144/2017**

**PROCESSO Nº 0086/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 30/08/2020, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 62.360,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Sete Quedas - MS, 04 de setembro de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

## **Prefeitura Municipal de Sidrolândia**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO** - O Prefeito de Sidrolândia Adjudica os itens ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado do Pregão Eletrônico Nº 35/2020. Lote: 1. Produto: Empresa Romanelli Exportação e Importação EIRELI. Rolo Compactador, Vibratório Tapa Buraco - Rolo compactador, vibratório tapa buraco - rolo compactador, novo fabricado em 2020 vibratório, tapa buraco - motor diesel com potência mínima de 22hp e rotação mínima de 2.700rpm, desempenho do cilindro: frequência mínima de 68hz, que ofereça ao operador a escolha entre vibração apenas no cilindro dianteiro ou em ambos os cilindros ou utilizar os dois cilindros em modo estático (sem vibração), cilindros: diâmetro mínimo de 580 mm, largura mínima de 900 mm, espessura dos cilindros: mínima de 11,0mm, para acabamento em superfície usinada, bordas chanfradas - sistema de pulverização de água: por pressão através de bomba elétrica e bicos de jateamento em forma de leque, tanque de água com capacidade mínima de 100 litros, assento com suspensão e sensor de presença, sistema de freio hidráulico, cinto de segurança auto ajustável ao operador. Garantia de 12 meses sem limite de horas. Und: UN. Qtd: 01. Marca/Modelo: ROMANELLI MRR 1300. Valor total: R\$ 150.000,00. Lote: 2. Produto: Empresa Dimaq Campotrat e Serviços EIRELI. Retroescavadeira - fabricação nacional - tração 4x4 com código finame equipada com motor diesel com no mínimo 4 cilindros - turbo alimentado - com no mínimo 85hp - cabine fechada com ar condicionado tipo Rops/Fops - freio de serviço atuado hidraulicamente, banco do operador com suspensão ajustável equipado com cinto de segurança - caçamba standard com dentes de no mínimo 0,85 m<sup>3</sup> de capacidade - peso operacional de no mínimo 7.000 KG. Garantia de 12 meses sem limites de horas. Und: UN. Qtd: 01. Marca/Modelo: JCB 3 CX. Valor total: R\$ 237.000,00. Lote: 3. Produto: Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda. Escavadeira Hidráulica - fabricação nacional - equipada com motor diesel de no mínimo de 4 cilindros, tubo alimentado com potência líquida mínima de 90hp - sapatas garra tripla com largura mínima mínima mm - lança com mínimo de 4.600 mm e braço com o mínimo de 2.500 mm - caçamba de no mínimo 0,50 m<sup>3</sup> - cabine fechada com ar condicionado - peso operacional entre 13.000 KG e 14.000 KG. Garantia de 12 meses sem limite de horas. Und: UN. Qtd: 01. Marca/Modelo: NEW HOLLAND E145C EVO. Valor total: R\$ 426.800,00. Lote: 4. Produto: Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda. Pá - Carregadeira Articulada - de pneus, de fabricação nacional, com código finame, equipada com motor diesel até 6 cilindros - tubo alimentado, com no mínimo 125hp - freio a disco imerso em banho de óleo nas 4 rodas - cabine fechada com ar condicionado tipo Rops/Fops - banco do operador com suspensão ajustável - caçamba com dentes, de no mínimo 1,7 m<sup>3</sup> de capacidade - braço com articulação do tipo Z bar - orça de desagregação de no mínimo 8.000 KGF - peso operacional de no mínimo 10.500 KG - pneu mínimo de 17, 5x25. Garantia de 12 meses sem limites de horas. Und: UN. Qtd: 01. Marca/Modelo: NEW HOLLAND 12D EVO. Valor total: R\$ 327.000,00. Lote: 5. Produto: Empresa Alfa Comercio de Equipamentos Ltda. Rolo Compactador de Solo - rolo compactador, vibratório, novo, fabricado em 2020, fabricação nacional, com código finame, cilindro liso com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro: 1,47, largura mínima de cilindro: 2,13m, número mínimo de patas 140un, com tração no cilindro, controle de tração eletrônico, amplitude nominal em alta mínima de 1,9mm, amplitude nominal baixa mínimo de 0,9mm, força centrífuga em alta amplitude: 266Kn, força centrífuga e baixa: 133Kn, frequência baixa de no mínimo de 33Hz altura máxima para transporte de 2,90m, peso operacional mínimo de 11.900Kg, freios hidrostático, motor com potência mínima de 130Hp e rotação mínima de 2.400rpm, tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, com cabine

de segurança Rops/Fops, garantia de 12 meses sem limites de horas. Und: UN. Qtd: 01. Marca/Modelo: DYNAPAC MODELO CA25. Valor total: R\$ 405.700,00. Lote: 6. Produto: Empresa Inttec Distribuição e Logística EIRELI. Motoniveladora - fabricação nacional, nova, ano 2020 zero hora - motor diesel até 6 cilindros - tubo alimentado potência mínima de 156hp - com peso operacional de no mínimo 15.300 KG - cabine fechada com ar condicionado Rops/Fops - direção hidrostática - com lamina mínimo de 3,60 metros - com ripper trazeiro com no mínimo de 03 dentes - transmissão automática ou semi automática de 06 marchas a frente e 03 a ré - embarcada com pneu 14x24. Und: UN. Qtd: 02. Marca/Modelo: XCMG GR1803BR. Valor total: R\$ 1.082.000,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** - O Prefeito de Sidrolândia comunica a Homologação da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2020, ficam convocados os representantes das empresas: Romanelli Exportação e Importação Ltda, Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos Ltda, Shark Maquinas para Construção Ltda, Alfa - Comercio de Equipamentos Ltda e Inttec Distribuição e Logística Eireli, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Sidrolândia/MS, 03 de Setembro de 2020. Marcelo de Araujo Ascoli - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Sonora

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020.** PROCESSO Nº 082/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE SONORA** e a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: Aquisição de um veículo furgão original de fábrica 0km, adaptado para ambulância tipo A para simples remoção, ano/modelo mínimo 2020/2020, em atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Saúde vinculada a PROPOSTA 10381732000120003, PORTARIA 790, PROCESSO 25000.088145/2020-15, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **Valor Total: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**. Prazo: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de 04/09/2020, com término em 04/12/2020. Sonora, MS, 04/09/2020.

ENELTO RAMOS DA SILVA – CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES  
Prefeito Municipal – Representante legal da empresa.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 04 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES (cobertura para feridas), para utilização na Clínica de Diagnóstico e Cirurgia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/09/2020.

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.  
Três Lagoas-MS, 04 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUTORA PECINI EIRELI	07.276.235/0001-50	SIM	INABILITADA
PRO-19 & CONSTRUÇÕES EIRELI	14.373.587/0001-99	SIM	INABILITADA
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	07.406.686/0001-64	SIM	INABILITADA
RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI	26.770.119/0001-37	SIM	INABILITADA
GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703.179/0001-31	NÃO	INABILITADA
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10	NÃO	INABILITADA
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA
ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.589.382/0001-94	NÃO	INABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020  
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/09/2020

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020  
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e atendimento da Polícia Militar (COPOM). Conforme Termo de Referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/09/2020.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**EAN MARCOS ZIMMER** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO para finalidade Avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada CHÁCARA PENA BRANCA, município de Sidrolândia-MS.

**Ventura S/A**

**CNPJ: 59.824.649/0001-70**

“A Administração da Companhia comunica que os documentos e informações previstos no artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes aos exercícios 2017, 2018 e 2019, encontram-se a disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, em cumprimento da Lei das S/A.”

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: DALMA OLIVEIRA SEVERINO. CNPJ nº. 36.500.511/0001-10. OBJETO: Promover acréscimo dos serviços de manutenção de cinco equipamentos, instalados após a assinatura do termo de contrato inicial. ASSINADO EM: 31/7/2020. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL ELEITORAL Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 AO PLEITO ELEITORAL DO COREN/MS TRIÊNIO 2021-2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN-MS, torna público o Edital nº 02 do Processo Eleitoral 2020, por meio de seu Coordenador Dr. Lucienne Gamarra Vieira Esmi assim designado pela Portaria nº 730 de 13 de dezembro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 33, do Código Eleitoral – Resolução COFEN nº 612/2019 de 01 de agosto de 2019, e em conformidade com o que determina o artigo 30 da norma supracitada, após análise dos requerimentos de inscrições de chapas, das condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e rol de documentos exigidos pela Resolução COFEN nº 612/2019 e pareceres emitidos pelo Grupo de trabalho de Acompanhamento Eleitoral – GTAE/COFEN, profere a decisão sobre os pedidos apresentados para concorrer ao pleito que abrange o triênio 2021-2023, conforme segue abaixo: Quadro I. Chapa 1. Fica DEFERIDA a CHAPA “ENFERMAGEM UNIDA, COREN FORTE”, composta pelos candidatos a seguir descritos: Efetivos: Sebastião Junior Henrique Duarte – COREN/MS 085.775-ENF. Lucyana Conceição Lemes Justino - COREN/MS 147.399-ENF. Nivea Lorena Torres- COREN/MS 091.377-ENF. Rodrigo Alexandre Teixeira- COREN/MS 123.978-ENF. Suplentes: Fábio Roberto dos Santos Hortelan- COREN/MS 104.223-ENF. Flávio Tondati Ferreira- COREN/MS 158.519-ENF. Karine Gomes Jarcem- COREN/MS 357.783-ENF. Leandro Afonso Rabelo Dias- COREN/MS 175.263-ENF. Quadro II e III. Chapa 1. Fica DEFERIDA a CHAPA “ENFERMAGEM UNIDA, COREN FORTE”, composta pelos candidatos a seguir descritos: Efetivos: Cleberson dos Santos Paião – COREN/MS 546.012-TE. Marcos Ferreira Dias – COREN/MS 258.709-TE. Aparecido Vieira de Carvalho – COREN/MS 218.938-TE. Suplentes. Maira Antônia Ferreira de Oliveira – COREN/MS 1.506.203-TE. Carolina Lopes de Moraes – COREN/MS 645.303-AE. Dayse Aparecida Clemente – COREN/MS 011.084-TE. Campo Grande, 03 de setembro de 2020. Dr. Lucienne Gamarra Vieira Esmi. COREN/MS 101.540ENF. Coordenadora da Comissão Eleitoral.

## REQUERIMENTO

**Agroindustrial São Francisco Ltda** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação 31/2019 de Agroindustrial São Francisco Ltda para Santa Rita Industria de Óleos e Proteínas S/A, localizada Rodovia 163 km 502 – Chácara Estaca, Zona Rural, Município de Jaraguari (MS), válida até 18/03/2023.